

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/CENTRAL DE LICITAÇÕES
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 40/2023 (RETIFICADO)

Tipo de Comparação: por item
Tipo de Julgamento: menor preço

O Município de Timbó/SC, CNPJ 83.102.764/0001-15, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria da Fazenda e Administração (localizada na Avenida Getúlio Vargas n.º 700, Centro), representada pela Secretária da Fazenda e Administração a Sra. Maria Angélica Faggiani, informa que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com a finalidade de selecionar propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA (AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES) DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação a Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto nº10.024/2019, Decreto Municipal n.º 445/2006, alterado pelo Decreto nº 6310/2022, Decreto Municipal n.º 2.976/2012 alterado pelo Decreto n.º 3.568/2014 e demais legislações aplicáveis.

~~**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 14/09/2023 às 08h50min do dia 26/09/2023~~

~~**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09h00min às 09h05min do dia 26/09/2023~~

~~**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h05min 26/09/2023~~

~~**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).~~

~~**LOCAL:** <http://comprasbr.com.br>.~~

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 16/11/2023 às 08h50min do dia 29/11/2023

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 09h05min do dia 29/11/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h05min 29/11/2023

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <http://comprasbr.com.br>.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através de **Sistema Eletrônico no endereço** <http://comprasbr.com.br>.

Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro do município de Timbó/SC, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica <http://comprasbr.com.br>.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

As dúvidas pertinentes à presente licitação serão esclarecidas pela Central de Licitações no seguinte endereço e contatos:

TELEFONE: (47) 3380.7000 - ramal 7035;

E-MAIL: licitacoes@timbo.sc.gov.br;

ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC, CEP: 89.120-000;

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, e das 14h às 17h.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

NOTA: Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito à Central de Licitações, através do endereço e/ou e-mail descrito acima. As dúvidas dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informais e não poderão ser consideradas como condições editalícias.

1 - OBJETO

1.1 - O presente edital tem por objetivo receber propostas destinadas ao registro de preço para aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados a atender as necessidades da administração direta e indireta (autarquias, fundos e fundações) do Município de Timbó, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

1.2 - As quantidades expressas no Anexo I são estimativas e representam a previsão do órgão participante pelo prazo de 12 (doze) meses, todavia, o Sistema de Registro de Preço não obriga a aquisição da quantidade registrada, as quais serão adquiridas de acordo com a necessidade e conveniência do Município/órgão participante e mediante a expedição de ordem de compra/nota de empenho.

1.3 - A Contratada não pode subempreitar, ceder ou sublocar, o item/objeto que restou vencedora, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da Administração, por escrito, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

1.4 - As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

1.5 - Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site **Compras BR - Portal de Licitações**: <http://comprasbr.com.br>

2 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que, apresentando toda a documentação exigida, efetuem o respectivo cadastramento e credenciamento no **Portal de Licitações Compras BR**, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.

2.2.1 - A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

2.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2.4. É vedada a participação de pessoa jurídica que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração direta ou indireta (independente da esfera governamental) ou ainda que esteja com direito de participar de licitação suspenso declarado por qualquer órgão/ente público¹².

2.4.1 - Não será aceita a participação de empresas cujo(s) proprietário(s) ou sócio(s) seja(m) servidor(es) público(s), vereadores ou agentes políticos do Município de Timbó/SC.

3- DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

3.1. As licitantes deverão, até a data e hora marcadas para recebimento das propostas, encaminhar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

3.2. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.3. A proposta comercial deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) conter, em campo próprio do sistema, o preço unitário e total, sendo que:

¹ REsp 151567 / RJ - SEGUNDA TURMA - STJ - Relator: Ministro FRANCISCO PEÇANHA MARTINS. Publicação: DJ 14/04/2003 p. 208.

² ACÓRDÃO Nº 2218/2011 - TCU -1ª Câmara.

a.1) no preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, carga, descarga e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;

b) conter, em campo próprio destinado à descrição detalhada do objeto ofertado, a especificação complementar do objeto cotado;

c) conter a **marca** e modelo do produto(s)/serviço(s) cotado;

d) Para efeitos de cotação, será permitido, no máximo, a utilização de 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

3.4. A ausência de informação acerca das especificações, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

3.4.1. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Anexo I.

3.4.2. As especificações acima solicitadas, compreendem a menção à marca dos produtos ofertados.

3.4.3. A menção da marca na proposta justifica-se para fins de vinculação da licitante à entrega do material efetivamente cotado, e que guarde correlação direta às condições mínimas estabelecidas no edital.

3.4.4. Não serão aceitos materiais de marca ou modelo diferentes daqueles constantes na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

a) O pedido de substituição deverá ser protocolado na Central de Licitações do Município, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar a marca, fabricante e/ou modelo previamente aceita, assim como a indicação da nova marca, fabricante e/ou modelo;

b) A nova marca, fabricante e/ou modelo deverá possuir qualidade igual ou superior aos cotados inicialmente, atender a todas as exigências do edital e, se for o caso, obter parecer favorável da amostra emitido pela Secretaria Coordenadora de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste edital.

3.4.4.1. O preço ofertado não será majorado nas substituições da marca, fabricante e/ou modelo do material ofertado, cabendo minoração nos casos em que o valor de mercado assim determinar.

3.4.4.2. Se a substituição da marca, fabricante e/ou modelo for aprovada, a Secretaria requisitante, deverá promover aditivo ao contrato, quando houver.

3.5. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do pregão.

3.6. Na hipótese da licitante ser ME/EPP, o sistema executará a importação dos dados cadastrais correspondentes ao regime, portanto, é imprescindível que a informação esteja atualizada por parte da licitante, sob pena de não poder utilizar os benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

3.7. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

3.8. Será desclassificada a proposta que:

- a) Deixar de atender alguma exigência deste edital;
- b) Oferecer vantagem não prevista neste edital ou ainda preço e/ou vantagem baseada em propostas das demais licitantes;

3.9. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

3.10. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo I.

3.11. Caso haja omissão, na proposta, dos prazos de sua validade e/ou garantia, aplicar-se-ão os prazos estipulados neste edital.

3.12. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances inseridos durante a sessão pública.

3.13. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o menor preço.

4 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O Pregão de forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografado e autenticação - em todas as suas fases através do Portal de Licitações Compras BR no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br.

4.2. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;

- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

DO credenciamento NO PORTAL DE LICITAÇÕES COMPRAS BR

4.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Timbó responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.6. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso

da participação

4.8. A participação no Pregão, na forma eletrônica, dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.10. Qualquer dúvida em relação ao **acesso no sistema operacional**, poderá ser esclarecida através do **Portal de Licitações Compras BR** pelo **telefone (67) 3303-2730** ou email de contato **cadastro@comprasbr.com.br**

da abertura DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.11. A partir do horário previsto no edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

4.12. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.13. Para julgamento será adotado o critério de Menor preço - Compras - Unitário por item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

4.14. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

4.15. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

4.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.17. As propostas não poderão estar com valores superiores ao máximo fixado no edital (referente ao valor unitário do lote/item) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

4.18. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, durante a disputa de lances, não sendo possível corrigir lances de proposta terminada a fase de lances.

4.19. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes (Decreto 445/06, art. 22, inciso X).

4.20. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

4.20.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta

apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
- b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 4.20.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.
- c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.20.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.20.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

4.21. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

4.22. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

4.23. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

4.24. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

4.25. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica, será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

4.26. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o período de tempo extra, que ocorrerá em intervalo que poderá variar entre 01 (um) segundo e 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado pelo sistema

eletrônico, findo o qual, será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. (FECHAMENTO RANDÔMICO)

4.26.1. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderão resultar em disputa frustrada por falta de tempo hábil.

4.27. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, resultando no encerramento da recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

4.28. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

4.29. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 6 deste Edital.

4.29.1. No prazo informado no item acima, assim que o objeto for postado, a licitante vencedora deverá encaminhar o comprovante de postagem para o e-mail licitacoes@timbo.sc.gov.br.

4.30. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

4.31. Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5 - PROPOSTA ESCRITA

5.1 - A empresa vencedora deverá encaminhar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a Proposta de Preço escrita, identificando os valores ofertados conforme a etapa de lances, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

Envelope - PROPOSTA

Central de Licitações - Prefeitura de Timbó/SC

Pregão Eletrônico n.º 40/2023 PMT

Razão Social:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

5.2 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome do proponente, endereço completo, telefone, e-mail, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do Pregão Eletrônico;
- c) Descrição do objeto da licitação em conformidade com o Anexo I, **com indicação de marca e modelo**;
- d) Número do Banco, Agência e Conta Corrente para depósito dos pagamentos em nome da proponente (pessoa jurídica);
- e) Preço unitário em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto deverão estar incluídos além do lucro, todas as despesas, tributos, tarifas, encargos sociais e demais custos, diretos ou indiretos, relacionadas ao objeto;
- f) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- g) Declaração do licitante de que, desde já, fica obrigado a cumprir o prazo de execução rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração;
- h) As informações para formalizar o contrato, em especial a qualificação completa do representante da empresa que assinará o contrato, quando for o caso. Deverá conter, no mínimo, o seguinte: nome completo, estado civil, CPF, RG e endereço residencial.

6 – HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos de habilitação deverão ser obrigatoriamente inseridos por todos os licitantes participantes no Portal de Compras no ato de cadastramento da proposta.

6.2 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta comprovará sua habilitação, encaminhando ao pregoeiro a documentação exigida no edital, inclusive através de fac-símile, responsabilizando-se apresentar os respectivos originais ou cópias autenticadas, no prazo de dois dias úteis, prorrogável por igual prazo a critério da Administração, para o endereço da Prefeitura de Timbó, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro, Timbó/SC, CEP 89120-000, nos moldes do subitem 3.29.2.

6.3 - O envelope deverá conter os seguintes documentos:

6.3.1 - *Quanto à regularidade jurídica:*

- a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da

diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor, podendo ser substituído por Certidão Simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo da atividade, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias;

- b) Certidão emitida pela Junta Comercial na qual se encontra inscrita, assim como deverá apresentar declaração de que se enquadra no porte descrito para Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP).
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF).

6.3.2 - Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) (emitida pela Caixa Econômica Federal);
- b) Certidão Negativa de Débitos Federais/União; (A Certidão Negativa de Débito Previdenciário foi unificada à CND Federal, conforme Portaria MF n.º 358, de 05 de setembro de 2014);
- c) Certidão negativa de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em vigor;
- f) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente do corpo da mesma o seu prazo de validade.

6.3.3 - Declarações obrigatórias:

6.3.3.1 - Deverá conter no envelope de habilitação declaração subscrita pela empresa licitante onde ateste, conforme modelo constante do Anexo II deste edital, no mínimo:

- a) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz().
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima;
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
- c) Que o ato constitutivo é vigente;
- d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;

e) Que conhece e aceita todas as condições do edital e anexos.

6.3.3.2 - Deverá ser apresentada declaração, emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que a empresa vencedora não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento a LDO (pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria e assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas na LDO, comprovadas pelo proponente).

6.3.4 – Qualificação técnica:

6.3.4.1 - As empresas licitantes deverão apresentar, juntamente com a Habilitação, os seguintes documentos:

- a) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, em vigor e em conformidade com a RDC nº 16/2014, relativa ao estabelecimento da empresa participante da licitação. Caso a AFE expedida pela ANVISA esteja vencida, deverá ser comprovado o pedido de renovação junto ao órgão competente;
- b) Registro ou notificação do(s) produto(s) no Ministério da Saúde, bem como a solicitação de sua revalidação dentro do prazo previsto em lei, ou Certificado de Isenção de registro, conforme o caso. Deverá ser apresentada cópia legível da publicação no Diário Oficial ou emitido através do site da ANVISA, indicando, grifando ou destacando o número do item a que se refere;
- c) Ficha de Dados de Segurança – FDS, para os itens indicados na tabela de especificação dos itens.
- d) Para os itens 98, 99, 100, 101, 102, 103 e 104 deverá a empresa licitante apresentar Laudo/ Atestado Técnico/ Relatório de Ensaio ou Certificado de Aprovação que comprove que o produto atende as normas da ABNT NBR 9191/2008.

6.4 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar às licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

6.5 - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

6.6 - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do Pregoeiro e sua equipe de apoio solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. Na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no

documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

6.7 - A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

6.7.1 - Não será inabilitada a licitante que estiver em recuperação judicial desde que comprove contabilmente ter condições de assumir a obrigação.³

6.8 - Quanto à regularidade fiscal das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006:

- a) As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, especialmente a definida no artigo 7º, além daquelas definidas no art. 81 da Lei n.º. 8.666/1993, conforme disposto no art. 43, § 2º da LC n.º 123/2006.

7 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

7.1 - Não serão conhecidas impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

7.2 - Os interessados poderão solicitar, por escrito, esclarecimentos e providências, e, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, impugnar o ato convocatório.

7.3 – Caberá ao Pregoeiro encaminhar a impugnação à autoridade competente, que decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

³ *A exigência de apresentação da certidão negativa de recuperação judicial deve ser relativizada a fim de possibilitar à empresa em recuperação judicial participar do certame, desde que demonstre, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica” (STJ, AREsp 309.867/ES, rel. Min. Gurgel de Faria, Primeira Turma, j. 26/06/2018, DJe 08/08/2018)*

7.4 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo através da plataforma, por meio de seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

7.5 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

7.6 - Não será concedido prazo para recurso sobre assunto meramente protelatório ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

7.7 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

7.8 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

NOTA: As impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser anexados no sistema em campo próprio.

8 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado.

8.2 - No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

8.3 - A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar o Contrato/Ata de Registro de Preço ou retirar a Ordem de Compra.

8.4 - O Município de Timbó/SC poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Compra/Serviço, convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.4.1 – Fica impedido de subscrever a Ata de Registro de Preços e passível de exclusão do processo o vencedor que estiver em dívida para com a administração pública municipal de Timbó;

8.4.1.1 - Para assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC conforme art. 193 do Código Tributário Nacional e art. 50 da Lei Complementar Municipal 142/98. *, a qual poderá ser obtida da seguinte forma:

- ✓ E-mail: negativas@timbo.sc.gov.br;
- ✓ Telefone: (47) 3380.7000 - ramal 7069 - Setor de Tributos;
- ✓ Através do ícone Portal do Cidadão no site do Município: www.timbo.sc.gov.br (para usuários já cadastrados no Município).

8.5 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade e demais exigências previstas para habilitação, em razão de fatos supervenientes conhecidos após o julgamento.

9 – ORÇAMENTO

9.1 - Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
22	Memória, História, Cultura e Arte
1	Memória, História, Cultura e Arte
2692	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E HISTÓRICOS DE TIMBÓ
333903022000000000	Material limpeza e produtos de higienização
150070000100	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
22	Gestão da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó
2	Gestão da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó
2690	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
333903022000000000	Material limpeza e produtos de higienização
150070000100	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
22	Fundo Municipal de Turismo
6	Fundo Municipal de Turismo
2680	MANUTENÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
333903022000000000	Material limpeza e produtos de higienização
150070000100	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
12	Manutenção do Convênio Bombeiro Militar
2	Manutenção do Convênio Bombeiro Militar
2590	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE TIMBÓ
333903022000000000	Material limpeza e produtos de higienização
175370000100	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Código Dotação	Descrição
24	Demutran

Dotação Utilizada	
1	Demutran
2710	MANUTENÇÃO DO DEMUTRAN
333903022000000000	Material limpeza e produtos de higienização
150070000100	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
13	Meio Ambiente
1	Meio Ambiente
2600	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
333903022000000000	Material limpeza e produtos de higienização
150070000100	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
11	NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NEIS
1	NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NEIS
2900	GESTÃO DOS NEIS
333903022000000000	Material limpeza e produtos de higienização
150010010101	Receitas de Impostos - Educação
Código Dotação	Descrição
11	NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NEIS
1	NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NEIS
2902	EDUCANDO E MANTENDO OS NEIS
333903022000000000	Material limpeza e produtos de higienização
150010010101	Receitas de Impostos - Educação
Código Dotação	Descrição
11	NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NEIS
1	NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NEIS
2902	EDUCANDO E MANTENDO OS NEIS
333903022000000000	Material limpeza e produtos de higienização
154070000119	Transf. FUNDEB/FUNDEF - Out. Desp. Ensino (30%)
Código Dotação	Descrição
11	NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NEIS
1	NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NEIS
2902	EDUCANDO E MANTENDO OS NEIS
333903022000000000	Material limpeza e produtos de higienização
155070005800	Transf. Salário Educação
Código Dotação	Descrição
11	NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NEIS
1	NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NEIS
2902	EDUCANDO E MANTENDO OS NEIS
333903022000000000	Material limpeza e produtos de higienização
250010010101	Receitas de Impostos - Educação
Código Dotação	Descrição
11	NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NEIS

Dotação Utilizada	
1	NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NEIS
2902	EDUCANDO E MANTENDO OS NEIS
3339030220000000000	Material limpeza e produtos de higienização
255070005800	Transf. Salário Educação
Código Dotação	Descrição
11	UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES
2	UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES
2910	GESTÃO DAS UPES
3339030220000000000	Material limpeza e produtos de higienização
150010010101	Receitas de Impostos - Educação
Código Dotação	Descrição
11	UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES
2	UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES
2912	EDUCANDO E MANTENDO AS UPES
3339030220000000000	Material limpeza e produtos de higienização
150010010101	Receitas de Impostos - Educação
Código Dotação	Descrição
11	UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES
2	UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES
2912	EDUCANDO E MANTENDO AS UPES
3339030220000000000	Material limpeza e produtos de higienização
154070000119	Transf. FUNDEB/FUNDEF - Out. Desp. Ensino (30%)
Código Dotação	Descrição
11	UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES
2	UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES
2912	EDUCANDO E MANTENDO AS UPES
3339030220000000000	Material limpeza e produtos de higienização
155070005800	Transf. Salário Educação
Código Dotação	Descrição
11	UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES
2	UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES
2912	EDUCANDO E MANTENDO AS UPES
3339030220000000000	Material limpeza e produtos de higienização
250010010101	Receitas de Impostos - Educação
Código Dotação	Descrição
11	UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES
2	UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES
2912	EDUCANDO E MANTENDO AS UPES
3339030220000000000	Material limpeza e produtos de higienização
255070005800	Transf. Salário Educação
Código Dotação	Descrição
11	ENSINO FUNDAMENTAL

Dotação Utilizada	
3	ENSINO FUNDAMENTAL
2930	GESTÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
3339030220000000000	Material limpeza e produtos de higienização
150010010101	Receitas de Impostos - Educação
Código Dotação	Descrição
11	ENSINO FUNDAMENTAL
3	ENSINO FUNDAMENTAL
2932	EDUCANDO E MANTENDO AS ESCOLAS MUNICIPAIS
3339030220000000000	Material limpeza e produtos de higienização
150010010101	Receitas de Impostos - Educação
Código Dotação	Descrição
11	ENSINO FUNDAMENTAL
3	ENSINO FUNDAMENTAL
2932	EDUCANDO E MANTENDO AS ESCOLAS MUNICIPAIS
3339030220000000000	Material limpeza e produtos de higienização
154070000119	Transf. FUNDEB/FUNDEF - Out. Desp. Ensino (30%)
Código Dotação	Descrição
11	ENSINO FUNDAMENTAL
3	ENSINO FUNDAMENTAL
2932	EDUCANDO E MANTENDO AS ESCOLAS MUNICIPAIS
3339030220000000000	Material limpeza e produtos de higienização
155070005800	Transf. Salário Educação
Código Dotação	Descrição
11	ENSINO FUNDAMENTAL
3	ENSINO FUNDAMENTAL
2932	EDUCANDO E MANTENDO AS ESCOLAS MUNICIPAIS
3339030220000000000	Material limpeza e produtos de higienização
250010010101	Receitas de Impostos - Educação
Código Dotação	Descrição
11	ENSINO FUNDAMENTAL
3	ENSINO FUNDAMENTAL
2932	EDUCANDO E MANTENDO AS ESCOLAS MUNICIPAIS
3339030220000000000	Material limpeza e produtos de higienização
255070005800	Transf. Salário Educação
Código Dotação	Descrição
23	Manutenção da Polícia Militar - Funrepom
1	Manutenção da Polícia Militar - Funrepom
2700	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA POLÍCIA MILITAR DE TIMBÓ
3339030220000000000	Material limpeza e produtos de higienização
175370000100	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Código Dotação	Descrição
19	Esporte Amador, Comunitário e de Rendimento

Dotação Utilizada	
1	Esporte Amador, Comunitário e de Rendimento
2660	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES
3339030220000000000	Material limpeza e produtos de higienização
150070000100	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
25	Tratamento e Disposicao de Residuos Solidos
3	Tratamento e Disposicao de Residuos Solidos
2732	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, SERVIÇOS DE COLETA, MATERIAIS E INSUMOS.
3339030220000000000	Material limpeza e produtos de higienização
150170000200	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
1	Atividades Legislativas
1	Atividades Legislativas
2500	GESTÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
3339030220000000000	Material limpeza e produtos de higienização
150070000100	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
1	Atividades Legislativas
1	Atividades Legislativas
2502	GESTÃO DA SECRETARIA LEGISLATIVA
3339030220000000000	Material limpeza e produtos de higienização
150070000100	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
17	Administracao do Timboprev
1	Administracao do Timboprev
2650	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TIMBOPREV
3339030220000000000	Material limpeza e produtos de higienização
180270000175	Taxa de Administração RPPS
Código Dotação	Descrição
16	Gestão da Assistência Social
1	Gestão da Assistência Social
2648	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3339030220000000000	Material limpeza e produtos de higienização
150070000100	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
16	Gestão da Assistência Social
1	Gestão da Assistência Social
2648	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3339030220000000000	Material limpeza e produtos de higienização
250070000100	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição

Dotação Utilizada	
16	Gestão da Assistência Social
1	Gestão da Assistência Social
2649	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD BOLSA FAMILIA
333903022000000000	Material limpeza e produtos de higienização
266070006300	Transf. SUAS/União - BOLSA FAMILIA
Código Dotação	Descrição
16	Serviços de Proteção Básica
2	Serviços de Proteção Básica
2640	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
333903022000000000	Material limpeza e produtos de higienização
166070000135	Transf. Sist. Único A. Social-SUAS/União
Código Dotação	Descrição
16	Serviços de Proteção Básica
2	Serviços de Proteção Básica
2640	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
333903022000000000	Material limpeza e produtos de higienização
266170000165	Transf. Sistema Único de Saúde - SUAS/Estado
Código Dotação	Descrição
16	Serviços de Proteção Social Especial Média e Alta
3	Serviços de Proteção Social Especial Média e Alta
2644	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
333903022000000000	Material limpeza e produtos de higienização
166070000135	Transf. Sist. Único A. Social-SUAS/União
Código Dotação	Descrição
16	Serviços de Proteção Social Especial Média e Alta
3	Serviços de Proteção Social Especial Média e Alta
2644	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
333903022000000000	Material limpeza e produtos de higienização
266170000165	Transf. Sistema Único de Saúde - SUAS/Estado
Código Dotação	Descrição
16	Programa Terceira Idade
4	Programa Terceira Idade
2642	MANUTENÇÃO DOS GRUPOS DE TERCEIRA IDADE
333903022000000000	Material limpeza e produtos de higienização
150070000100	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
16	Programa Manutenção dos Conselhos
5	Programa Manutenção dos Conselhos
2643	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL
333903022000000000	Material limpeza e produtos de higienização
150070000100	Recursos Ordinários

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
15	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
2	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
2624	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3339030220000000000	Material limpeza e produtos de higienização
150010020102	Receitas de Impostos - Saúde

10 - PRAZOS, ENTREGA E PAGAMENTO

10.1 - O prazo de vigência do Registro de Preço é de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato da ata de registro em órgão oficial do Município.

10.2 - Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação da Ordem de Compra emitida pelo setor responsável, sendo que a entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento do documento.

~~10.3 - LOCAIS DE ENTREGA: conforme orientação constante da Ordem de Compra.~~

10.3 - LOCAIS DE ENTREGA: os produtos deverão ser entregues nos locais e horários, conforme disposto no Termo de Referência.

10.3.1 - Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:

- a) *Provisoriamente*, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com a especificação;
- b) *Definitivamente*, após a verificação da qualidade e conformidade dos mesmos e a consequente aceitação.

10.3.2 - Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do momento da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

10.3.3 – A não substituição dos produtos em desacordo dentro do prazo estipulado, será considerada como não entregue, estando a licitante vencedora sujeita às penalidades previstas neste Edital, inclusive seus anexos, e na Lei.

10.3.4 - O recebimento do produto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar de imediato quaisquer irregularidades, sem quaisquer ônus para a secretaria e o Município.

10.3.5 - Além da entrega no local designado, deverá a licitante vencedora, também, descarregar, armazenar os produtos no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

10.3.5.1 - Será avaliado o acondicionamento dos produtos, no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, com vazamento, materiais manchados, sujos e/ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

10.3.5.2 - **Os produtos líquidos com embalagem plástica, com ou sem lacre**, deverão ser resistentes, com tampa eficiente e lacre (quando solicitado), não permitindo violação e vazamento.

10.3.5.3 - Os produtos deverão estar embalados em caixas de papelão ou papel resistente, fardos plásticos ou similares que possibilitem o empilhamento, devendo ser rotuladas com a capacidade de empilhamento, a quantidade de pacotes e a razão social da licitante vencedora.

10.3.5.4 - Os produtos ofertados deverão ser compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), quando aplicável.

10.3.5.5 - Não serão aceitos, no momento da entrega, produtos de fabricante e/ou marca diferentes daqueles constantes na proposta vencedora.

10.3.6 - A Secretaria solicitante, por intermédio de funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos materiais, e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos licitados, obrigando-se a proponente vencedora a promover as devidas substituições ou reparos imediatamente

10.3.7 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste edital obriga a licitante vencedora a substituir o material imediatamente após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus, independente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editalícias/contratuais aplicáveis à espécie.

10.4 - PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria solicitante, mediante entrega do produto, no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação das notas fiscais. Os valores apurados serão pagos após aprovação e empenho mediante apresentação da Nota Fiscal com aceite no verso.

10.4.1 - As descrições dos materiais/serviços nas notas fiscais deverão ser idênticas às descrições constantes no Anexo I deste edital.

10.4.2 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

10.4.3 - Considerando que a vigência da ata de registro de preços não ultrapassará 12 (doze) meses, não será concedido reajuste de preços.

10.4.4 - O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.

11 - FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1 - Adjudicada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preço de cada item, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação ou a critério da Administração, registrar o preço cotado pelas demais licitantes, de conformidade com a Lei Municipal.

11.2 - A licitante vencedora deverá comparecer à Central de Licitações para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após convocação, que será feita por e-mail e/ou publicação oficial no Diário Oficial dos Municípios, sob pena do Pregoeiro declarar a empresa desclassificada, aplicando as penalidades cabíveis e examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, declarando-se vencedor a licitante que atender os requisitos do edital.

11.2.1 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado pela proponente e aceito pela Administração.

11.3 - No caso do fornecedor primeiro classificado não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço o Município registrará os demais licitantes na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das cominações editalícias/contratuais/legais, bem como as estabelecidas na Ata de Registro de Preço.

11.3.1 - O não comparecimento injustificado da licitante primeira classificada para subscrição da ata de registro de preço, no prazo e moldes estabelecidos neste edital, importará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata, além do previsto no artigo 7.º da Lei n.º 10.520/2002.

11.4 - No caso da impossibilidade de fornecimento pelo primeiro classificado, após a assinatura da Ata a municipalidade poderá chamar o segundo classificado pelo preço do primeiro, para o fornecimento do item, e assim sucessivamente.

12 - USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Poderão utilizar-se das Atas de Registro de Preços decorrentes deste certame a entidade e usuário relacionado neste Edital e demais órgão/entidades da administração direta e indireta, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e alterações, das compras pelo Sistema de Registro de Preços.

12.1.1 - Durante sua vigência a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

12.2 - Havendo saldo de quantitativo a adquirir, não exercido pelo órgão ou entidade usuário do registro, poderá este autorizar o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos ou entidades não relacionadas neste Edital.

12.3 - É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preço a preferência de fornecimento/execução, quando, na hipótese de que trata o item anterior, do processo específico para compra resultar preço igual ou superior ao registrado.

13 - CONDIÇÕES

13.1 - A Central de Licitações será o órgão responsável pelos atos de controle e administração das Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, o fornecedor registrado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

13.2 - A solicitação da emissão da Ordem de Serviço/Compra/Nota de Empenho é de inteira responsabilidade e iniciativa do órgão usuário do registro, cabendo ao mesmo todos os atos de administração junto aos fornecedores e que serão formalizados por intermédio de empenho e Ata de Registro de Preço de fornecimento nas hipóteses que se fizerem necessárias.

13.3 - A convocação dos fornecedores pelos órgãos usuários dar-se-á através de Ordem de Serviço/Compra/Nota de Empenho e será formalizada pelo responsável da Secretaria requisitante através de e-mail ou fax, indicado pela licitante na proposta, sendo considerado válido a partir do efetivo envio da correspondência.

13.4 - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a Ordem de Serviço/Compra/Nota de Empenho no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço, estará sujeito às sanções previstas neste Edital, Ata de Registro de Preço, demais anexos e na lei.

13.4.1 - Quando comprovada uma dessas hipóteses o órgão usuário deverá comunicar a ocorrência à Central de Licitações e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinada a Ordem de Serviço/Compra/Nota de Empenho, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

14 - PENALIDADES

14.1 - O proponente vencedor estará sujeito por falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos e demais condições/obrigações estipuladas, às seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora no valor de 0,5% (meio por cento) do valor da Ata de Registro de Preço por dia de atraso na entrega e/ou por dia de atraso na adequação do produto fornecido;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste edital e seus anexos, ou pela desistência imotivada da manutenção de sua proposta;
- d) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, observadas as disposições legais;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

14.1.1 - Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pela administração pública municipal.

14.2 - A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

14.3 - As sanções previstas neste Edital, a critério da Administração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

14.4 - A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução contratual ensejadora de rescisão contratual, a critério da Administração, consoante o artigo 77 da Lei n.º 8.666/1993.

14.5 - As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela licitante vencedora.

14.6 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata (situação que a licitante vencedora tem plena ciência e aceita para todos os fins), podendo, entretanto, conforme o caso, se processar a cobrança judicialmente.

14.7 - A falta de pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) mediante regular processo administrativo, acarretará ao infrator a suspensão do direito de licitar e/ou contratar com a administração pública municipal direta e indireta, enquanto perdurar sua inadimplência, independente da instauração de novo processo, até o efetivo cumprimento da obrigação.

14.8 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas e/ou penais e/ou civis, previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais atinentes à espécie.

15 - CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

15.1 - Durante a vigência da Ata os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.1.1 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e alterações, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

15.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Central de Licitações para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

16 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

16.1 - O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.1.1 - A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O preço registrado se tornar comprovadamente inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

16.1.2 - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

16.1.3 - Por iniciativa do órgão ou entidade usuário, quando:

- a) O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- b) Não comparecer ou se recusar a retirar no prazo estabelecido as Ordens de Serviço/Compra/Notas de Empenho decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos de serviços/obras dela decorrentes.

16.1.4 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

17 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1 - As Atas de Registro de Preço decorrentes desta licitação serão canceladas:

17.1.1 - Automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou

17.1.2 - A inexecução total ou parcial do objeto poderá acarretar o cancelamento da Ata de Registro de Preço.

17.1.3 - Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

17.2 - Aplica-se à Ata de Registro de Preço no que couberem as disposições dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/1993.

17.3 - Os casos de cancelamento da Ata de Registro de Preço serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

18 - OBRIGAÇÕES

18.1 - DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S).

18.1.1 - Além das dispostas no presente edital e seus anexos, as obrigações estão dispostas na minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI) que faz parte integrante do presente Edital.

18.2 - OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

18.2.1 - Além das dispostas no presente edital e seus anexos, as obrigações estão dispostas na minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI) que faz parte integrante do presente Edital.

19 - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - A adoção por qualquer licitante de ato, em qualquer fase do processo licitatório, que possa perturbar o seu regular andamento, seja através de ações ou manifestações que possam comprometer a lisura do procedimento licitatório, inclusive na forma tentada, e ainda que não venham a acarretar ou caracterizar fraude ou frustração do processo, sujeitará o licitante, como sanção pelo ato praticado, conforme a fase em que se encontra, à inabilitação e/ou desclassificação de sua proposta.

19.2 - Da sanção aplicada nos termos deste item, cabe recurso nos termos do Art. 109 da Lei de Licitações.

19.3 - A Punição de que trata este item, pela prática de ato atentatório à lisura do certame, não exime o licitante da responsabilização e aplicação de sanções administrativas, civis e criminais que, conforme a gravidade do ato praticado, podem vir a incidir, fato que dependerá de processo administrativo próprio, sem prejuízo da remessa dos autos ao Ministério Público para apuração de crime contra a licitação e contra a Administração Pública."

19.4 - Em caso de REVOGAÇÃO ou ANULAÇÃO deste Pregão Eletrônico - Registro de Preço serão observadas as disposições da Lei n.º 8.666/1993.

19.5 - Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis na Central de Licitações para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua apresentação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados e descartados.

19.6 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente Pregão Eletrônico - Registro de Preço.

19.7 - A presente licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante manifestação escrita e fundamentada.

19.8 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.9 - No interesse do Município de Timbó/SC, sem que caiba à participante qualquer recurso ou indenização, poderá ainda a licitação ter:

- ✓ Adiada sua abertura;
- ✓ Alterado o Edital com fixação de novo prazo para a realização da licitação, sendo dispensada a nova publicação e reabertura do prazo nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

19.10 - As fases internas da licitação, assim sendo as atas, convocações e demais atos serão divulgadas através do veículo oficial de imprensa da Prefeitura de Timbó/SC, qual seja o Diário Oficial dos Municípios - *site* www.diariomunicipal.sc.gov.br, quando necessário, ficando desde a data da publicação convocados os licitantes a apresentarem recurso ou demais manifestações cabíveis. O Município também poderá comunicar os licitantes diretamente e/ou através de AR e e-mail, acerca dos procedimentos vinculados ao presente certame, sendo que os prazos computar-se-ão a partir do seu recebimento, situação que os licitantes têm plena ciência e aceitam para todos os fins.

19.11 - O presente edital e seus anexos são complementares entre si de forma que qualquer condição, especificação, obrigação e outros constantes em um e omitido em outro será considerado válido e existente para todos os fins.

19.12 - Constitui Autoridade Competente para em última instância administrativa analisar e julgar os recursos eventualmente interpostos, a Secretária da Fazenda e Administração (§ 1º, artigo 3º do Decreto Municipal n.º 2.976/2012).

19.12.1 - Nos processos administrativos instaurados na fase de execução dos contratos, constituem autoridade competente as seguintes:

- a) Para notificar, aplicar penalidade e analisar defesa, o servidor designado para fiscalizar o contrato;
- b) Para analisar e julgar em última instância os recursos intentados pelos contratados, face a sanção aplicada pelo fiscal de contrato, o respectivo secretário e/ou diretor presidente do órgão/entidade contratante/requisitante do serviço.

19.13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o foro da Comarca de Timbó/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.14 - Serão inscritos como dívida ativa da Fazenda Pública os valores correspondentes às importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, após o prazo para pagamento estipulado no item 14.5, bem como valores de quaisquer natureza devidos pela CONTRATADA em decorrência da execução do contrato, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que lhe tenham sido acarretados pela inexecução contratual, nos quais incidirão multa, juros e correção monetária na forma estabelecida no Código Tributário Municipal e cobrados em processo de execução (Lei Federal 6.830/80).

19.15 - Faz parte integrante do Edital:

- a) ANEXO I - Especificações do objeto e Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Modelo de Declarações Obrigatórias;
- c) ANEXO III - Modelo Proposta de Preços;
- d) ANEXO IV - Declaração de conhecimento das condições de contratação;
- e) ANEXO V- Modelo da Ata de Registro de Preços.

~~Timbó (SC), 13 de setembro de 2023.~~
Timbó (SC), 14 de novembro de 2023.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária de Fazenda e Administração

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR ESTIMADO - TERMO DE REFERÊNCIA

Tabela 1. Especificações e Valor Estimado

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unitário de Referência (R\$)
1	4.643	GALÃO	ÁGUA SANITÁRIA MÚLTIPLO USO - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5000 ML. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% P/P.	12,66
2	930	UN	ÁLCOOL ETÍLICO 46,2 INPM. LÍQUIDO LIMPIDO. PH ENTRE 6,5 E 8,5. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM 01 LITRO.	5,04
3	3.447	GALÃO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO 70º INPM - INCOLOR/TRANSPARENTE, PH ENTRE 7,00 E 9,00. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 LITROS.	30,57
4	12.650	UN	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO 70º INPM - INCOLOR/TRANSPARENTE, PH ENTRE 7,00 E 9,00. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 01 LITRO.	7,45
5	410	GALÃO	ALVEJANTE COM CLORO, GALÃO COM 5 LITROS	8,05
7	290	GALÃO	ALVEJANTE SEM CLORO, GALÃO COM 5 LITROS	11,20
8	3.605	UN	AROMATIZANTE DE AMBIENTE EM SPRAY, QUANTIDADE MÍNIMA DE 250ML.	19,16
9	114	UN	BALDE PLASTICO EM PVC - COM ALÇA DE METAL E COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 25,5X24X18CM.	7,04
10	242	UN	BALDE PLÁSTICO OVAL - COM CAPACIDADE PARA 14 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 466X265X252MM.	26,15
11	153	UN	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO - COM ALÇA DE METAL E COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 350X345MM.	17,23
12	550	GALÃO	CERA LÍQUIDA PARA PISO DE MADEIRA, INCOLOR. GALÃO COM 05 LITROS	28,35
13	30	UN	CERA LÍQUIDA VERMELHA- COMPOSIÇÃO MÍNIMA: PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA E CORANTE VERMELHO. FRASCO COM 750ML.	4,30
14	1.275	GALÃO	CLORO LÍQUIDO, GALÃO 05 LITROS, ATIVO MÍNIMO DE 5%.	29,30
15	465	UN	DESENGORDURANTE PARA USO EM FOGÃO/COZINHA. EMBALAGEM COM CAPACIDADE PARA 500ML.	4,44
16	4.720	GALÃO	DESINFETANTE SANITÁRIO LÍQUIDO - EMBALAGEM EM PLÁSTICO INCOLOR DE 5.000ML (5 LITROS), RESISTENTE E COM TAMPA, SEM VAZAMENTOS. COM AÇÃO GERMICIDA E	14,45

			BACTERICIDA, ESSÊNCIA: PINHO OU LAVANDA. COMPOSIÇÃO:NONIL FENOL ETOXILADO, ÁGUA, CLORETO BENZALCÔNIO,CORANTE. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE BENZALCÔNIO. DEVERÁ OBEDECER, RIGOROSAMENTE, ÀS NORMAS DE COMERCIALIZAÇÃO EXIGIDAS PELA ABNT. APRESENTAR NO RÓTULO: COMPOSIÇÃO, RESPONSÁVEL QUÍMICO E SEU CRQ, NºDO REGISTRO NO MS, VALIDADE, MODO DE UTILIZAÇÃO E PRECAUÇÕES.	
17	1.086	UN	DESODORIZANTE DE AMBIENTE COMPLETO 12.0ML/9.0GR, FRAGRÂNCIAS VARIADAS.	8,48
18	905	UN	DETERGENTE DESENGORDURANTE PARA LIMPEZA GERAL - LÍQUIDO COM PH NEUTRO; EMBALAGEM DE 5.000 ML (5 LITROS).	24,03
19	330	UN	DETERGENTE GLICERADO - EMBALAGEM DE 500ML.	2,00
20	3.525	GALÃO	DETERGENTE PARA LOUÇAS NEUTRO - EMBALAGEM PLÁSTICA, INCOLOR, CONTENDO 5.000 ML (5 LITROS). PH NEUTRO.	18,72
21	690	UN	ESCOVA DE LIMPEZA MULTIUSO - COM CERDAS RESISTENTES E PONTA RASPADORA PARA AS SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 14 CM X 4,8 CM X 3,2 CM.	3,70
22	773	UN	ESCOVA SANITÁRIA - BASE ARREDONDADA, COM CERDAS TIPO NYLON, COM SUPORTE PLÁSTICO. DIMENSÃO APROXIMADA: 38 CM X14 CM X 14 CM.	4,04
23	140	UN	ESPANADOR DE PENAS, CABO DE PLÁSTICO DE 23CM E PENAS NATURAIS DE AVESTRUZ, TAMANHO TOTAL DE 36CM.	19,68
24	1.665	PCT	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - COMPOSTA DE AÇO CARBONO, 60G. EMBALAGEM COM 08 UNIDADES.	4,87
25	7.920	UN	ESPONJA DUPLA FACE - DIMENSÕES MÍNIMAS DE 110 MM X 75 MM X 20 MM.	0,81
26	180	UN	ESPONJA LAVA PISO (TIPO RODO), TAMANHO APROXIMADO DE 24CM X 7CM X 2,5 CM, COM CABO DE 1,20CM	9,76
27	2.870	UN	ESPONJA/ESFREGÃO DE AÇO - COM NO MÍNIMO 8G.	2,25
28	545	UN	GEL ALCOÓLICO PARA MÃOS 70% - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML.	4,93
29	1.275	GALÃO	GEL ALCOÓLICO PARA MÃOS 70% - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5.000ML.	29,98
30	35	GALÃO	GEL DESENGRAXANTE COM MICRO ESFERAS 3KG	72,75
31	175	KIT	KIT MOP - BALDE COM CENTRÍFUGA ROTAÇÃO 360º, ESFREGÃO, CABO INCLINÁVEL EM INOX E ESFREGÃO EM MICROFIBRA + REFIL PARA LIMPEZA DIÁRIA DE QUALQUER AMBIENTE. LEVE E FÁCIL MANUSEIO. DADOS TÉCNICOS: GIRATÓRIO 360º, CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO ARTICULADO INCLINÁVEL EM 180º PARA ALCANÇAR SUPERFÍCIES MAIS DIFÍCEIS. ALTURA MÍNIMA DO CABO 128 CM. DIMENSÕES MÍNIMAS DO BALDE: 45 X 25,5	88,55

			X 21 CM. MATERIAL POLIPROPILENO. CAPACIDADE DE 12 LITROS. CONTÉM: 1 BALDE, 1 ESFREGÃO E 1 REFIL.	
32	119	UN	KIT MOP - MOP ESFREGÃO COM CESTO INOX RESISTENTE, BALDE COM CENTRÍFUGA ROTAÇÃO 360º, ESFREGÃO, CABO INCLINÁVEL EM INOX E ESFREGÃO EM MICROFIBRA + REFIL PARA LIMPEZA DIÁRIA DE QUALQUER AMBIENTE. CABO DE 1,60 METROS LEVE E FÁCIL MANUSEIO. DADOS TÉCNICOS: GIRATÓRIO 360º, CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO ARTICULADO INCLINÁVEL EM 180º PARA ALCANÇAR SUPERFÍCIES MAIS DIFÍCEIS. ALTURA MÍNIMA 128 CM. DIMENSÕES MÍNIMAS DO BALDE: 45X25,5X21CM. MATERIAL POLIPROPILENO. CAPACIDADE DE 12 LITROS. CONTÉM: 1 BALDE, 1 ESFREGÃO E 1 REFIL.	79,07
33	40	GALÃO	LIMPA PISOS LAMINADOS E VINÍLICOS - ESPECIFICO PARA PISO LAMINADO DE MADEIRA E VINÍLICO, FÓRMULA COM PH NEUTRO QUE GARANTE A LIMPEZA COMPLETA DO PISO, PROTEGENDO E PRESERVANDO SEU BRILHO NATURAL, SEM DANIFICÁ-LO. EMBALAGEM DE 5 LITROS	29,65
34	730	UN	LIMPA VIDROS - LÍQUIDO, COR AZUL/INCOLOR, FRASCO COM 500 ML, COM GATILHO.	2,35
35	402	GALÃO	LIMPA VIDROS - LÍQUIDO, COR AZUL/INCOLOR, FRASCO COM 5000 ML, SEM GATILHO.	2,35
36	865	UN	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO) - 500 ML.	2,69
37	102	UN	LIXEIRA PLÁSTICA - CAPACIDADE PARA 18 LITROS, COM TAMPA E PEDAL - - COR PRETA/ ESCURA	66,13
38	315	UN	LIXEIRA PLÁSTICA - CAPACIDADE PARA 18 LITROS, COM TAMPA E PEDAL - COR CLARA.	66,13
39	255	UN	LIXEIRA PLÁSTICA - CAPACIDADE PARA 35 LITROS, COM TAMPA E PEDAL - COR CLARA.	70,99
40	115	UN	LIXEIRA PLÁSTICA - CAPACIDADE PARA 35 LITROS, COM TAMPA E PEDAL - COR PRETA/ ESCURA	63,53
41	150	UN	LIXEIRA PLÁSTICA - CAPACIDADE PARA 64 LITROS, COM TAMPA E PEDAL - - COR PRETA/ ESCURA	75,36
42	286	UN	LIXEIRA PLÁSTICA - CAPACIDADE PARA 64 LITROS, COM TAMPA E PEDAL - COR CLARA.	86,72
43	125	UN	LIXEIRA PLÁSTICA 100 LITROS COM TAMPA E PEDAL - COR PRETA/ ESCURA	204,99
44	375	UN	LIXEIRA PLÁSTICA 15 LITROS COM TAMPA E PEDAL, COR CLARA, EM POLIPROPILENO RESISTENTE, PERFEITO AJUSTE ENTRE AS PARTES QUE COMPÕE O PRODUTO, PROTEÇÃO UV 8 (RAIOS SOLARES), TRAVAS PRA PRENDER O SACO DE LIXO	50,95
45	106	UN	LIXEIRA PLÁSTICA 15 LITROS COM TAMPA E PEDAL, COR PRETA, EM POLIPROPILENO RESISTENTE, PERFEITO AJUSTE ENTRE AS PARTES QUE COMPÕE O PRODUTO, PROTEÇÃO UV 8 (RAIOS	54,09

			SOLARES), TRAVAS PRA PRENDER O SACO DE LIXO - COR PRETA/ ESCURA	
46	116	UN	LIXEIRA PLÁSTICA 200 LITROS COM TAMPA E PEDAL - COR PRETA/ ESCURA	480,00
47	151	UN	LIXEIRA PLÁSTICA 25 LITROS COM TAMPA E PEDAL, COR CLARA, EM POLIPROPILENO RESISTENTE, PERFEITO AJUSTE ENTRE AS PARTES QUE COMPÕE O PRODUTO, PROTEÇÃO UV 8 (RAIOS SOLARES), TRAVAS PRA PRENDER O SACO DE LIXO	60,05
48	74	UN	LIXEIRA PLÁSTICA 25 LITROS COM TAMPA E PEDAL, COR PRETA, EM POLIPROPILENO RESISTENTE, PERFEITO AJUSTE ENTRE AS PARTES QUE COMPÕE O PRODUTO, PROTEÇÃO UV 8 (RAIOS SOLARES), TRAVAS PRA PRENDER O SACO DE LIXO- COR PRETA/ ESCURA	60,05
49	366	UN	LIXEIRA PLÁSTICA 80 LITROS COM TAMPA E PEDAL - COR CLARA.	131,05
50	140	UN	LIXEIRA PLÁSTICA 80 LITROS COM TAMPA E PEDAL - COR PRETA/ ESCURA	167,25
51	363	UN	LUSTRA MOVEIS - EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA. FRASCO PLÁSTICO DE 500ML, COM BICO DOSADOR.	4,85
52	1.661	PAR	LUVA DE LIMPEZA, EM LÁTEX NATURAL ADITIVADO, PALMA ANTIDERRAPANTE, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANATÔMICAS, IMPERMEABILIZADA COM VERNIZ SILVER, INTERIOR LISO, RESISTENTE A ATRITO, PERFURAÇÃO E CORTE. TAMANHO M.	6,70
53	1.636	PAR	LUVA DE LIMPEZA, EM LÁTEX NATURAL ADITIVADO, PALMA ANTIDERRAPANTE, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANATÔMICAS, IMPERMEABILIZADA COM VERNIZ SILVER, INTERIOR LISO, RESISTENTE A ATRITO, PERFURAÇÃO E CORTE. TAMANHO G.	4,03
54	1.586	PAR	LUVA DE LIMPEZA, EM LÁTEX NATURAL ADITIVADO, PALMA ANTIDERRAPANTE, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANATÔMICAS, IMPERMEABILIZADA COM VERNIZ SILVER, INTERIOR LISO, RESISTENTE A ATRITO, PERFURAÇÃO E CORTE. TAMANHO P.	3,77
55	705	PACOTE	LUVA PLÁSTICA PARA USO EM COZINHA, DESCARTÁVEL - CARACTERÍSTICAS: LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, AMBIDESTRA, COM SUPERFÍCIE RUGOSA, INODORO, INCOLOR, COM FECHAMENTO FEITO POR SOLDA SIMPLES EM TODO O PERÍMETRO. TODA A FACE EXTERNA DA LUVA É GOLFRADA POR GRAVAÇÃO MULTIPONTEADA EM MÉDIO RELEVO, DE CONSISTÊNCIA ATÓXICA E NÃO PERECÍVEL. PRODUTO DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. INDICADA NAS OPERAÇÕES DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS EM GERAL - PACOTE COM 100 UNIDADES.	2,10

56	220	PAR	LUVAS DE LÁTEX TAMANHO GRANDE - COMPOSTA DE LÁTEX NATURAL, COM UMA CAMADA INTERNA DE VERNIZ SILVER, ANTIDERRAPANTES. ESPESSURA DE 450 MICRAS.	3,33
57	844	CAIXA	LUVAS DE PROCEDIMENTO - TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES.	12,48
58	890	CAIXA	LUVAS DE PROCEDIMENTO - TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES	12,29
59	687	CAIXA	LUVAS DE PROCEDIMENTO - TAMANHO P, CAIXA COM 100 UNIDADES.	12,29
60	348	CAIXA	MÁSCARA DESCARTÁVEL (DUPLA COM ELÁSTICO L-684) - CONFECCIONADA EM TNT, COR BRANCO, GRAMATURA APROXIMADA DE 30GR, CAIXAS COM 100 UNIDADES.	6,08
61	100	UN	MOP PÓ COMPLETO 40CM. DEVE POSSUIR CABO EM ALUMÍNIO RETRÁTIL CHEGANDO ATÉ 1,40 METROS, ARMAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 40CM E REFIL COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR LAÇOS. PERMITE A LIMPEZA DAS SUPERFÍCIES SEM ESPALHAR O PÓ E A POEIRA.	92,35
62	134	CAIXA	NAFTALINA - CAIXA COM 30 PACOTES DE 30G.	2,11
63	125	UN	PÁ DE LIXO COLETORA COM TAMPA - DIMENSÕES APROXIMADAS 24X16,5X7 CABO COM DE 150CM. CABO ALUMÍNIO.	33,96
64	385	UN	PÁ DE LIXO PLÁSTICA - DIMENSÕES APROXIMADAS 24X16,5X7 CABO COM DE 150CM.	2,66
65	868	PCT	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO - MEDIDAS APROXIMADAS: 58CM X 33CM, PACOTE COM 5 UNIDADES.	4,75
66	1.285	UN	PANO DE PÓ - FLANELA BRANCA - 100% ALGODÃO, MEDIDAS APROXIMADAS 58 CM X 38 CM COM ACABAMENTO EM OVERLOCK EM TODO O CONTORNO DO PANO. PESO MÍNIMO DE 40 GRAMAS POR PANO.	6,71
67	5.895	UN	PANO PARA LOUÇA - 100% ALGODÃO, 500 MM X 700 MM, COM BAINHA COSTURADA EM TODOS OS LADOS, NÃO PODENDO SER OVERLOQUE. PESO MÍNIMO DE 0,80 GRAMAS POR PANO.	3,66
68	1.510	UN	PANO PARA PIA ATOALHADO, BRANCO, SEM COSTURA, MEDIDAS APROXIMADAS 30X30CM.	2,05
69	5.750	UN	PANOS PARA CHÃO (SACO) - 100% ALGODÃO, 550 MM X 750 MM, SACO ALVEJADO, PESO MÍNIMO DE 140 GRAMAS.	5,28
70	2.515	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO 30M - BRANCO, FOLHA DUPLA, PICOTADO, GOFRADO, MACIO, NEUTRO, EM ROLO DE 30M X 10CM, NÃO PODE SOLTAR RESÍDUOS; 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, FARDO COM 64 ROLOS	58,77
71	3.215	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO 60M - BRANCO ESPECIAL, NEUTRO, FOLHA SIMPLES, 60M, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, MACIO E RESISTENTE, PICOTADO, NÃO RECICLADO, FARDO COM 64 ROLOS	60,84

72	900	PACOTE	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA TRIPLA, NEUTRO E MACIO - ROLO COM, NO MÍNIMO, 20 METROS. PACOTE COM NO MÍNIMO 12 ROLOS. DESTINADO À LIMPEZA DAS VIDRARIAS DO LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUA	23,60
73	2.000	UN	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO - BRANCO, 300M X 9CM, NEUTRO, FOLHA SIMPLES, MACIO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO RECICLADO, NÃO PODE SOLTAR RESÍDUOS. (O DIÂMETRO INTERNO DO ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 05 CM)	7,24
74	3.340	CAIXA	PASTILHA SANITÁRIA ADESIVA - 10G, FRAGRÂNCIA LAVANDA OU CITRUS, CAIXA COM 03 UNIDADES.COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: ALFA OLEFINA SULFONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, DETERGENTE ANIÔNICO, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIA E CORANTES.	4,11
75	3.470	UN	PEDRA SANITARIA - 25G, FRAGRÂNCIA FLORAL OU PINHO.	1,97
76	70	UN	POLIDOR DE METAIS - FRASCO COM 200 ML, COMPOSIÇÃO: AGENTES DE POLIMERO, SOLVENTE DE PETRÓLEO, OLÉINA, SILICATO DE ALUMÍNIO, AMÔNIA E FRAGRÂNCIA.	21,59
77	392	UN	REFIL DESODORIZANTE DE AMBIENTE 12.0ML/9.0GR, FRAGRÂNCIAS VARIADAS.	15,76
78	82	UN	REFIL PARA RODO MÁGICO, TAMANHO APROXIMADO DE 27CM, BASE EM PVA.	22,32
79	90	UN	REGADOR EM PLÁSTICO - 10 LITROS. MATERIAL: POLIPROPILENO, INCLUSO BICO TIPO DUCHA (CRIVO).	27,65
80	243	GALÃO	REMOVEDOR DE CERA - EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 5 LITROS, COMPOSIÇÃO: BUTILGLICOL, MONOETANOLAMINA, TEMSOATIVO NÃO IÔNICO, CONSERVANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: BUTILGRICOL.	37,81
81	285	PCT	RESERVATÓRIO PARA SABONETEIRA - CAPACIDADE DE 800 ML COM VÁLVULA DOSADORA (MANGUEIRA DE LÁTEX COM BICO).	13,96
82	659	UN	RODO ALUMÍNIO REFORÇADO - COM APROXIMADAMENTE 40 CM DE LARGURA E CABO DE 150 CM.	24,73
83	280	UN	RODO ALUMÍNIO REFORÇADO - COM APROXIMADAMENTE 60 CM DE LARGURA E CABO DE 150 CM.	28,24
84	112	UN	RODO LIMPADOR DE VIDROS, COM CABO DE ALUMÍNIO DE 2 MTS, 35 CM.	59,00
85	45	UN	RODO MÁGICO, TAMANHO APROXIMADO DE 27CM.	54,92
86	172	UN	RODO PLÁSTICO - MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,20 M DE ALTURA E 40CM DE LARGURA (BASE).	9,20
87	146	PCT	SABÃO EM BARRA DE CÔCO, PACOTE COM 01KG, CONTENDO 05 UNIDADES DE 200GR CADA BARRA.	17,43
89	831	PCT	SABÃO EM BARRA, PACOTE DE 01KG, CONTENDO 05 UNIDADES DE 200GR CADA BARRA.	13,69
90	3.750	CAIXA	SABÃO EM PÓ, CAIXA OU PACOTE COM 01 KG.	12,47

91	1.685	GALÃO	SABÃO LÍQUIDO CONCENTRADO - NEUTRO, PARA LIMPEZA PESADA EM PISOS, GALÃO DE 05 LITROS.	14,03
92	100	UN	SABONETE EM BARRA INFANTIL GLICERINADO - COM NO MÍNIMO 75G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. COM FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL E PROPRIEDADES HIDRATANTES. SABONETE DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. RECOMENDADO PARA PELES DELICADAS. COMPOSIÇÃO: GORDURA ANIMAL E VEGETAL SAPONIFICADA, SACAROSE, GLICERINA, ÁGUA, ÁCIDO ESTEÁRICO, FRAGRÂNCIA, TRIETANOLAMINA, EXTRATO DE MEL, ACETATO DE TOCOFEROL, ÁCIDO ETIDRÔNICO E EDTA TETRASSÓDICO.	4,96
93	2.542	GALÃO	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO - PERFUMADO PARA LAVAGEM DAS MÃOS PRONTO PARA USO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5.000ML.	18,40
94	281	UN	SABONETE TIPO ESPUMA - PERFUMADO, PARA LAVAGEM DAS MÃOS, GALÃO DE 05 LITROS	19,90
95	75	UN	SABONETEIRA DE PAREDE EM AÇO INOX COM ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO, COM RESERVATÓRIO DE 500 ML, PARA SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL GEL, COM TRAVA DE SEGURANÇA SUPERIOR, VISOR FRONTAL PARA VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DE SABONETE OU ÁLCOOL, ACOMPANHA 4 PARAFUSOS COM 2 BUCHAS	16,31
96	390	UN	SABONETEIRA DE PAREDE FABRICADA EM PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO, COM RESERVATÓRIO DE 800 ML, NA COR BRANCA, PARA SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL GEL, COM TRAVA DE SEGURANÇA SUPERIOR, VISOR FRONTAL PARA VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DE SABONETE OU ÁLCOOL, ACOMPANHA 2 PARAFUSOS COM 2 BUCHAS	33,42
97	57	UN	SABONETEIRA DE PAREDE PARA SABONETE TIPO ESPUMA EM PLÁSTICO, COM TRAVA DE SEGURANÇA SUPERIOR, VISOR FRONTAL TRANSPARENTE PARA VIZUALIZAÇÃO DO NÍVEL DE SABONETE, ACOMPANHA 02 PARAFUSOS COM 02 BUCHAS	33,42
98	1.480	PCT	SACO DE LIXO CAPACIDADE DE 15 LITROS - COR: PRETA - DIMENSÕES PLANAS: 39CM (LARGURA) X 58CM (ALTURA MÍNIMA); CAPACIDADE NOMINAL: 15 LITROS/3KG. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM 50 UNIDADES CADA.	9,72
99	2.169	PCT	SACO DE LIXO CAPACIDADE DE 30 LITROS - COR: PRETA - DIMENSÕES PLANAS: 59CM(LARGURA) X 62CM (ALTURA MÍNIMA); CAPACIDADE NOMINAL: 30 LITROS/6KG. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM 50 UNIDADES CADA.	9,41
100	3.180	PACOTE	SACO DE LIXO REFORÇADO CAPACIDADE 100 LITROS - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, NAS DIMENSÕES 75X105	36,40

101	926	PACOTE	SACO DE LIXO REFORÇADO CAPACIDADE DE 200 LITROS - COR: PRETA - DIMENSÕES PLANAS: TAMANHO 90X115CM X40CM DE LARGURA CAPACIDADE NOMINAL: 200 LITROS/30KG. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM 50 UNIDADES CADA.	43,54
102	1.440	PCT	SACO DE LIXO REFORÇADO CAPACIDADE DE 50 LITROS - COR: PRETA - DIMENSÕES PLANAS: 63CM (LARGURA) X 80CM (ALTURA MÍNIMA); CAPACIDADE NOMINAL: 50 LITROS/15KG. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM 50 UNIDADES CADA.	10,58
103	110	PCT	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES, NA COR BRANCA LEITOSA, CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, CONTENDO PIGMENTOS E/OU ADITIVOS COMPATÍVEIS. CAPACIDADE EM LITROS: 100 LITROS; CAPACIDADE EM QUILOGRAMA: 30 KG; MEDIDAS: 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA MÍNIMA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	41,61
104	110	PCT	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES, NA COR BRANCA LEITOSA, CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, CONTENDO PIGMENTOS E/OU ADITIVOS COMPATÍVEIS. CAPACIDADE EM LITROS: 50 LITROS; CAPACIDADE EM QUILOGRAMA: 15 KG; MEDIDAS: 63CM DE LARGURA X 80CM DE ALTURA MÍNIMA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	30,91
105	111	BOBINA	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR E PRESERVAR ALIMENTOS EM FREEZER E REFRIGERADOR. FABRICADO COM MATERIAL 100% VIRGEM, NÃO POSSUIR SOLDA LATERAL, SER TRANSPARENTE, INODOR E ATÓXICO. BOBINAS PICOTADAS COM NO MÍNIMO 500 SACOS COM CAPACIDADE DE 10 LITROS.	46,24
106	136	BOBINA	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR E PRESERVAR ALIMENTOS EM FREEZER E REFRIGERADOR. FABRICADO COM MATERIAL 100% VIRGEM, NÃO POSSUIR SOLDA LATERAL, SER TRANSPARENTE, INODOR E ATÓXICO. BOBINAS PICOTADAS COM NO MÍNIMO 500 SACOS COM CAPACIDADE DE 3 LITROS.	38,00
107	188	BOBINA	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR E PRESERVAR ALIMENTOS EM FREEZER E REFRIGERADOR. FABRICADO COM MATERIAL 100% VIRGEM, NÃO POSSUIR SOLDA LATERAL, SER TRANSPARENTE, INODOR E ATÓXICO. BOBINAS PICOTADAS COM NO MÍNIMO 500 SACOS COM CAPACIDADE DE 5 LITROS.	39,63
108	188	BOBINA	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR E PRESERVAR ALIMENTOS EM FREEZER E REFRIGERADOR. FABRICADO COM MATERIAL 100% VIRGEM, NÃO POSSUIR SOLDA LATERAL, SER TRANSPARENTE, INODOR E ATÓXICO. BOBINAS PICOTADAS COM NO MÍNIMO 500 SACOS COM CAPACIDADE DE 8 LITROS.	38,00
109	2.655	UN	SAPONACEO CREMOSO - APROXIMADAMENTE 300ML.	3,63

110	140	UN	SILICONE EM GEL - FRASCO COM 100GR.	15,78
111	415	UN	SILICONE LÍQUIDO - FRASCO COM 200ML.	17,28
112	900	UN	TELA PARA MICTÓRIO - MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL (PVC).	3,53
113	398	UN	TIRA LIMO CLORO ATIVO 2 EM 1. EMBALAGEM COM 500ML.	3,00
114	1.415	FARDO	TOALHA DE PAPEL - MEDIDAS APROXIMADAS: 22CM X 20CM X 20CM, PACOTES COM 02 ROLOS TIPO CHIFFON, MÍNIMO 100 TOALHAS POR PACOTE. FARDO COM 24 ROLOS.	3,75
115	18.850	FARDO	TOALHA DE PAPEL - TIPO EXTRA LUXO , LISO, INTERFOLHADA INSTITUCIONAL CLASSE 01, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGEM OU FIBRAS VIRGENS, QUANTIDADE DE DOBRAS: 02, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: DIMENSÃO APROXIMADAS DA FOLHA 20 X 21CM, QUANTIDADE DE FOLHAS: 1000 FLS	10,56
116	350	UN	TOALHEIRO EM PLÁSTICO ABS PARA PAPEL 2 OU 3 DOBRAS, NA COR BRANCA.	26,59
117	556	CAIXA	TOUCA DESCARTÁVEL - CONFECCIONADO EM TNT BRANCA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	15,31
118	1.772	UN	VASSOURA COM CEPA E CERDAS DE PALHA, TIPO 05 FIOS, REFORÇADA, LARGURA MÍNIMA DAS CERDAS: 40 CM, CABO DE MADEIRA MEDINDO, NO MINIMO, 1,20M	24,73
119	1.584	UN	VASSOURA COM CERDAS DE CIPÓ - 16 FUROS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,2MX2,5CM (COMP X DIAMETRO).	44,23
120	250	UN	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON. BASE EM MADEIRA RESISTENTE.	10,38
121	296	UN	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON. BASE PLÁSTICO. RESISTENTE.	7,31
122	906	UN	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON PLUMADAS, RESISTENTE A CORROSÃO, BASE EM PLÁSTICO MEDINDO NO MÍNIMO 30 CM, COM CABO DE ALUMÍNIO REVESTIDO COM PLÁSTICO.	7,24
123	118	UN	VASSOURA DE PELO ANIMAL, 40CM E CABO DE 150CM.	13,46
124	157	UN	VASSOURA PLÁSTICA, 18 DENTES, COM CABO DE MADEIRA DE 120CM.	14,18

TERMO DE REFERÊNCIA (*)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA (AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES) DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ.

Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade	Observação
------------------	---------------------	---------	------------

837217	ÁGUA SANITÁRIA MÚLTIPLO USO - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5000 ML. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% P/P.	GALÃO	DEVERÁ APRESENTAR A FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA - FDS
837219	ÁLCOOL ETÍLICO 46,2 INPM. LÍQUIDO LIMPIDO. PH ENTRE 6,5 E 8,5. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM 01 LITRO.	UN	DEVERÁ APRESENTAR A FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA - FDS
868936	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO 70º INPM - INCOLOR/TRANSPARENTE, PH ENTRE 7,00 E 9,00. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 LITROS.	GALÃO	DEVERÁ APRESENTAR A FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA - FDS
837220	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO 70º INPM - INCOLOR/TRANSPARENTE, PH ENTRE 7,00 E 9,00. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 01 LITRO.	UN	DEVERÁ APRESENTAR A FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA - FDS
868939	ALVEJANTE COM CLORO, GALÃO COM 5 LITROS	GALÃO	DEVERÁ APRESENTAR A FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA - FDS
802209	ALVEJANTE SEM CLORO, GALÃO COM 5 LITROS	GALÃO	DEVERÁ APRESENTAR A FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA - FDS
780923	AROMATIZANTE DE AMBIENTE EM SPRAY, QUANTIDADE MÍNIMA DE 250ML.	UN	
837221	BALDE PLASTICO EM PVC - COM ALÇA DE METAL E COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 25,5X24X18CM.	UN	
837222	BALDE PLÁSTICO OVAL - COM CAPACIDADE PARA 14 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 466X265X252MM.	UN	
837223	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO - COM ALÇA DE METAL E COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 350X345MM.	UN	
837224	CERA LÍQUIDA PARA PISO DE MADEIRA, INCOLOR. GALÃO COM 05 LITROS	GALÃO	
837619	CERA LÍQUIDA VERMELHA- COMPOSIÇÃO MÍNIMA: PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA E CORANTE VERMELHO. FRASCO COM 750ML.	UN	DEVERÁ APRESENTAR A FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA - FDS

837225	CORO LÍQUIDO, GALÃO 05 LITROS, ATIVO MÍNIMO DE 5%.	GALÃO	DEVERÁ APRESENTAR A FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA - FDS
837227	DESENGORDURANTE PARA USO EM FOGÃO/COZINHA. EMBALAGEM COM CAPACIDADE PARA 500ML.	UN	DEVERÁ APRESENTAR A FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA - FDS
841599	DESINFETANTE SANITÁRIO LÍQUIDO - EMBALAGEM EM PLÁSTICO INCOLOR DE 5.000ML (5 LITROS), RESISTENTE E COM TAMPAS, SEM VAZAMENTOS. COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, ESSÊNCIA: PINHO OU LAVANDA. COMPOSIÇÃO:NONIL FENOL ETOXILADO, ÁGUA, CLORETO BENZALCÔNIO,CORANTE. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE BENZALCÔNIO. DEVERÁ OBEDECER, RIGOROSAMENTE, ÀS NORMAS DE COMERCIALIZAÇÃO EXIGIDAS PELA ABNT. APRESENTAR NO RÓTULO: COMPOSIÇÃO, RESPONSÁVEL QUÍMICO E SEU CRQ, Nº DO REGISTRO NO MS, VALIDADE, MODO DE UTILIZAÇÃO E PRECAUÇÕES.	GALÃO	DEVERÁ APRESENTAR A FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA - FDS
837230	DESODORIZANTE DE AMBIENTE COMPLETO 12.0ML/9.0GR, FRAGRÂNCIAS VARIADAS.	UN	DEVERÁ APRESENTAR A FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA - FDS
837226	DETERGENTE DESENGORDURANTE PARA LIMPEZA GERAL - LÍQUIDO COM PH NEUTRO; EMBALAGEM DE 5.000 ML (5 LITROS).	UN	DEVERÁ APRESENTAR A FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA - FDS
837231	DETERGENTE GLICERADO - EMBALAGEM DE 500ML.	UN	DEVERÁ APRESENTAR A FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA - FDS
837232	DETERGENTE PARA LOUÇAS NEUTRO - EMBALAGEM PLÁSTICA, INCOLOR, CONTENDO 5.000 ML (5 LITROS). PH NEUTRO.	GALÃO	DEVERÁ APRESENTAR A FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA - FDS
837234	ESCOVA DE LIMPEZA MULTIUSO - COM CERDAS RESISTENTES E PONTA RASPADORA PARA AS SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 14 CM X 4,8 CM X 3,2 CM.	UN	

837233	ESCOVA SANITÁRIA - BASE ARREDONDADA, COM CERDAS TIPO NYLON, COM SUPORTE PLÁSTICO. DIMENSÃO APROXIMADA: 38 CM X14 CM X 14 CM.	UN	
837235	ESPANADOR DE PENAS, CABO DE PLÁSTICO DE 23CM E PENAS NATURAIS DE AVESTRUZ, TAMANHO TOTAL DE 36CM.	UN	
837236	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - COMPOSTA DE AÇO CARBONO, 60G. EMBALAGEM COM 08 UNIDADES.	PCT	
837237	ESPONJA DUPLA FACE - DIMENSÕES MÍNIMAS DE 110 MM X 75 MM X 20 MM.	UN	
879211	ESPONJA LAVA PISO (TIPO RODO), TAMANHO APROXIMADO DE 24CM X 7CM X 2,5 CM, COM CABO DE 1,20CM	UN	
837238	ESPONJA/ESFREGÃO DE AÇO - COM NO MÍNIMO 8G.	UN	
859464	GEL ALCOÓLICO PARA MÃOS 70% - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML.	UN	DEVERÁ APRESENTAR A FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA - FDS
859371	GEL ALCOÓLICO PARA MÃOS 70% - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5.000ML.	GALÃO	DEVERÁ APRESENTAR A FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA - FDS
862879	GEL DESENGRAXANTE COM MICRO ESFERAS 3KG	GALÃO	DEVERÁ APRESENTAR A FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA - FDS
868941	KIT MOP - BALDE COM CENTRÍFUGA ROTAÇÃO 360º, ESFREGÃO, CABO INCLINÁVEL EM INOX E ESFREGÃO EM MICROFIBRA + REFIL PARA LIMPEZA DIÁRIA DE QUALQUER AMBIENTE. LEVE E FÁCIL MANUSEIO. DADOS TÉCNICOS: GIRATÓRIO 360º, CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO ARTICULADO INCLINÁVEL EM 180º PARA ALCANÇAR SUPERFÍCIES MAIS DIFÍCEIS. ALTURA MÍNIMA DO CABO 128 CM. DIMENSÕES MÍNIMAS DO BALDE: 45 X 25,5 X 21 CM. MATERIAL POLIPROPILENO. CAPACIDADE DE 12 LITROS. CONTÉM: 1 BALDE, 1 ESFREGÃO E 1 REFIL.	KIT	

879220	KIT MOP - MOP ESFREGÃO COM CESTO INOX RESISTENTE, BALDE COM CENTRÍFUGA ROTAÇÃO 360º, ESFREGÃO, CABO INCLINÁVEL EM INOX E ESFREGÃO EM MICROFIBRA + REFIL PARA LIMPEZA DIÁRIA DE QUALQUER AMBIENTE. CABO DE 1,60 METROS LEVE E FÁCIL MANUSEIO. DADOS TÉCNICOS: GIRATÓRIO 360º, CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO ARTICULADO INCLINÁVEL EM 180º PARA ALCANÇAR SUPERFÍCIES MAIS DIFÍCEIS. ALTURA MÍNIMA 128 CM. DIMENSÕES MÍNIMAS DO BALDE: 45X25,5X21CM. MATERIAL POLIPROPILENO. CAPACIDADE DE 12 LITROS. CONTÉM: 1 BALDE, 1 ESFREGÃO E 1 REFIL.	UN	
879230	LIMPA PISOS LAMINADOS E VINÍLICOS - ESPECÍFICO PARA PISO LAMINADO DE MADEIRA E VINÍLICO, FÓRMULA COM PH NEUTRO QUE GARANTE A LIMPEZA COMPLETA DO PISO, PROTEGENDO E PRESERVANDO SEU BRILHO NATURAL, SEM DANIFICÁ-LO. EMBALAGEM DE 5 LITROS	GALÃO	DEVERÁ APRESENTAR A FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA - FDS
868937	LIMPA VIDROS - LÍQUIDO, COR AZUL/INCOLOR, FRASCO COM 5000 ML, SEM GATILHO.	GALÃO	DEVERÁ APRESENTAR A FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA - FDS
837241	LIMPA VIDROS - LÍQUIDO, COR AZUL/INCOLOR, FRASCO COM 500 ML, COM GATILHO.	UN	DEVERÁ APRESENTAR A FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA - FDS
837240	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO) - 500 ML.	UN	DEVERÁ APRESENTAR A FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA - FDS
879221	LIXEIRA PLÁSTICA - CAPACIDADE PARA 18 LITROS, COM TAMPA E PEDAL - - COR PRETA/ ESCURA	UN	
837243	LIXEIRA PLÁSTICA - CAPACIDADE PARA 18 LITROS, COM TAMPA E PEDAL - COR CLARA.	UN	
837245	LIXEIRA PLÁSTICA - CAPACIDADE PARA 35 LITROS, COM TAMPA E PEDAL - COR CLARA.	UN	
879222	LIXEIRA PLÁSTICA - CAPACIDADE PARA 35 LITROS, COM TAMPA E PEDAL - COR PRETA/ ESCURA	UN	

879223	LIXEIRA PLÁSTICA - CAPACIDADE PARA 64 LITROS, COM TAMPA E PEDAL - - COR PRETA/ ESCURA	UN	
837246	LIXEIRA PLÁSTICA - CAPACIDADE PARA 64 LITROS, COM TAMPA E PEDAL - COR CLARA.	UN	
879227	LIXEIRA PLÁSTICA 100 LITROS COM TAMPA E PEDAL - COR PRETA/ ESCURA	UN	
837545	LIXEIRA PLÁSTICA 15 LITROS COM TAMPA E PEDAL, COR CLARA, EM POLIPROPILENO RESISTENTE, PERFEITO AJUSTE ENTRE AS PARTES QUE COMPÕE O PRODUTO, PROTEÇÃO UV 8 (RAIOS SOLARES), TRAVAS PRA PRENDER O SACO DE LIXO	UN	
879224	LIXEIRA PLÁSTICA 15 LITROS COM TAMPA E PEDAL, COR PRETA, EM POLIPROPILENO RESISTENTE, PERFEITO AJUSTE ENTRE AS PARTES QUE COMPÕE O PRODUTO, PROTEÇÃO UV 8 (RAIOS SOLARES), TRAVAS PRA PRENDER O SACO DE LIXO - COR PRETA/ ESCURA	UN	
879228	LIXEIRA PLÁSTICA 200 LITROS COM TAMPA E PEDAL - COR PRETA/ ESCURA	UN	
837546	LIXEIRA PLÁSTICA 25 LITROS COM TAMPA E PEDAL, COR CLARA, EM POLIPROPILENO RESISTENTE, PERFEITO AJUSTE ENTRE AS PARTES QUE COMPÕE O PRODUTO, PROTEÇÃO UV 8 (RAIOS SOLARES), TRAVAS PRA PRENDER O SACO DE LIXO	UN	
879225	LIXEIRA PLÁSTICA 25 LITROS COM TAMPA E PEDAL, COR PRETA, EM POLIPROPILENO RESISTENTE, PERFEITO AJUSTE ENTRE AS PARTES QUE COMPÕE O PRODUTO, PROTEÇÃO UV 8 (RAIOS SOLARES), TRAVAS PRA PRENDER O SACO DE LIXO- COR PRETA/ ESCURA	UN	
837247	LIXEIRA PLÁSTICA 80 LITROS COM TAMPA E PEDAL - COR CLARA.	UN	
879226	LIXEIRA PLÁSTICA 80 LITROS COM TAMPA E PEDAL - COR PRETA/ ESCURA	UN	

837248	LUSTRA MOVEIS - EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA. FRASCO PLÁSTICO DE 500ML, COM BICO DOSADOR.	UN	DEVERÁ APRESENTAR A FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA - FDS
809380	LUIVA DE LIMPEZA, EM LÁTEX NATURAL ADITIVADO, PALMA ANTIDERRAPANTE, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANATÔMICAS, IMPERMEABILIZADA COM VERNIZ SILVER, INTERIOR LISO, RESISTENTE A ATRITO, PERFURAÇÃO E CORTE. TAMANHO M.	PAR	
809381	LUIVA DE LIMPEZA, EM LÁTEX NATURAL ADITIVADO, PALMA ANTIDERRAPANTE, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANATÔMICAS, IMPERMEABILIZADA COM VERNIZ SILVER, INTERIOR LISO, RESISTENTE A ATRITO, PERFURAÇÃO E CORTE. TAMANHO G.	PAR	
809379	LUIVA DE LIMPEZA, EM LÁTEX NATURAL ADITIVADO, PALMA ANTIDERRAPANTE, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANATÔMICAS, IMPERMEABILIZADA COM VERNIZ SILVER, INTERIOR LISO, RESISTENTE A ATRITO, PERFURAÇÃO E CORTE. TAMANHO P.	PAR	
860871	LUIVA PLÁSTICA PARA USO EM COZINHA, DESCARTÁVEL - CARACTERÍSTICAS: LUIVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, AMBIDESTRA, COM SUPERFÍCIE RUGOSA, INODORO, INCOLOR, COM FECHAMENTO FEITO POR SOLDA SIMPLES EM TODO O PERÍMETRO. TODA A FACE EXTERNA DA LUIVA É GOLFRADA POR GRAVAÇÃO MULTIPONTEADA EM MÉDIO RELEVO, DE CONSISTÊNCIA ATÓXICA E NÃO PERECÍVEL. PRODUTO DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. INDICADA NAS OPERAÇÕES DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS EM GERAL - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	
837250	LUVAS DE LÁTEX TAMANHO GRANDE - COMPOSTA DE LÁTEX NATURAL, COM UMA CAMADA INTERNA DE VERNIZ SILVER, ANTIDERRAPANTES. ESPESSURA DE 450 MICRAS.	PAR	

837254	LUVAS DE PROCEDIMENTO - TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	
837253	LUVAS DE PROCEDIMENTO - TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	
837252	LUVAS DE PROCEDIMENTO - TAMANHO P, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	
837256	MÁSCARA DESCARTÁVEL (DUPLA COM ELÁSTICO L-684) - CONFECCIONADA EM TNT, COR BRANCO, GRAMATURA APROXIMADA DE 30GR, CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CAIXA	
879219	MOP PÓ COMPLETO 40CM. DEVE POSSUIR CABO EM ALUMÍNIO RETRÁTIL CHEGANDO ATÉ 1,40 METROS, ARMAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 40CM E REFIL COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR LAÇOS. PERMITE A LIMPEZA DAS SUPERFÍCIES SEM ESPALHAR O PÓ E A POEIRA.	UN	
837257	NAFTALINA - CAIXA COM 30 PACOTES DE 30G.	CAIXA	DEVERÁ APRESENTAR A FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA - FDS
879229	PÁ DE LIXO COLETORA COM TAMPA - DIMENSÕES APROXIMADAS 24X16,5X7 CABO COM DE 150CM. CABO ALUMÍNIO.	UN	
837258	PÁ DE LIXO PLÁSTICA - DIMENSÕES APROXIMADAS 24X16,5X7 CABO COM DE 150CM.	UN	
837262	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO - MEDIDAS APROXIMADAS: 58CM X 33CM, PACOTE COM 5 UNIDADES.	PCT	
837263	PANO DE PÓ - FLANELA BRANCA - 100% ALGODÃO, MEDIDAS APROXIMADAS 58 CM X 38 CM COM ACABAMENTO EM OVERLOCK EM TODO O CONTOURNO DO PANO. PESO MÍNIMO DE 40 GRAMAS POR PANO.	UN	
837266	PANO PARA LOUÇA - 100% ALGODÃO, 500 MM X 700 MM, COM BAINHA COSTURADA EM TODOS OS LADOS, NÃO PODENDO SER OVERLOQUE. PESO MÍNIMO DE 0,80 GRAMAS POR PANO.	UN	

837264	PANO PARA PIA ATOALHADO, BRANCO, SEM COSTURA, MEDIDAS APROXIMADAS 30X30CM.	UN	
837265	PANOS PARA CHÃO (SACO) - 100% ALGODÃO, 550 MM X 750 MM, SACO ALVEJADO, PESO MÍNIMO DE 140 GRAMAS.	UN	DEVERÁ CONTER ETIQUETA DA FÁBRICA INDICANDO A COMPOSIÇÃO DO TECIDO E A METRAGEM.
859372	PAPEL HIGIÊNICO 30M - BRANCO, FOLHA DUPLA, PICOTADO, GOFRADO, MACIO, NEUTRO, EM ROLO DE 30M X 10CM, NÃO PODE SOLTAR RESÍDUOS; 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, FARDO COM 64 ROLOS	FARDO	
859373	PAPEL HIGIÊNICO 60M - BRANCO ESPECIAL, NEUTRO, FOLHA SIMPLES, 60M, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, MACIO E RESISTENTE, PICOTADO, NÃO RECICLADO, FARDO COM 64 ROLOS	FARDO	
868958	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA TRIPLA, NEUTRO E MACIO - ROLO COM, NO MÍNIMO, 20 METROS. PACOTE COM NO MÍNIMO 12 ROLOS. DESTINADO À LIMPEZA DAS VIDRARIAS DO LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUA	PACOTE	
879242	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO - BRANCO, 300M X 9CM, NEUTRO, FOLHA SIMPLES, MACIO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO RECICLADO, NÃO PODE SOLTAR RESÍDUOS. (O DIÂMETRO INTERNO DO ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 05 CM)	UN	
837543	PASTILHA SANITÁRIA ADESIVA - 10G, FRAGRÂNCIA LAVANDA OU CITRUS, CAIXA COM 03 UNIDADES.COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: ALFA OLEFINA SULFONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, DETERGENTE ANIÔNICO, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIA E CORANTES.	CAIXA	DEVERÁ APRESENTAR A FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA - FDS
837267	PEDRA SANITARIA - 25G, FRAGRÂNCIA FLORAL OU PINHO.	UN	DEVERÁ APRESENTAR A FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA - FDS

837268	POLIDOR DE METAIS - FRASCO COM 200 ML, COMPOSIÇÃO: AGENTES DE POLIMERO, SOLVENTE DE PETRÓLEO, OLEÍNA, SILICATO DE ALUMÍNIO, AMÔNIA E FRAGRÂNCIA.	UN	DEVERÁ APRESENTAR A FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA - FDS
837269	REFIL DESODORIZANTE DE AMBIENTE 12.0ML/9.0GR, FRAGRÂNCIAS VARIADAS.	UN	DEVERÁ APRESENTAR A FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA - FDS
837270	REFIL PARA RODO MÁGICO, TAMANHO APROXIMADO DE 27CM, BASE EM PVA.	UN	
837271	REGADOR EM PLÁSTICO - 10 LITROS. MATERIAL: POLIPROPILENO, INCLUSO BICO TIPO DUCHA (CRIVO).	UN	
837272	REMOVEDOR DE CERA - EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 5 LITROS, COMPOSIÇÃO: BUTILGLICOL, MONOETANOLAMINA, TEMSOATIVO NÃO IÔNICO, CONSERVANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: BUTILGRICOL.	GALÃO	DEVERÁ APRESENTAR A FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA - FDS
837283	RESERVATÓRIO PARA SABONETEIRA - CAPACIDADE DE 800 ML COM VÁLVULA DOSADORA (MANGUEIRA DE LÁTEX COM BICO).	PCT	
837273	RODO ALUMÍNIO REFORÇADO - COM APROXIMADAMENTE 40 CM DE LARGURA E CABO DE 150 CM.	UN	
879217	RODO ALUMÍNIO REFORÇADO - COM APROXIMADAMENTE 60 CM DE LARGURA E CABO DE 150 CM.	UN	
837276	RODO LIMPADOR DE VIDROS, COM CABO DE ALUMÍNIO DE 2 MTS, 35 CM.	UN	
837274	RODO MÁGICO, TAMANHO APROXIMADO DE 27CM.	UN	
837275	RODO PLÁSTICO - MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,20 M DE ALTURA E 40CM DE LARGURA (BASE).	UN	
837278	SABÃO EM BARRA DE CÔCO, PACOTE COM 01KG, CONTENDO 05 UNIDADES DE 200GR CADA BARRA.	PCT	DEVERÁ APRESENTAR A FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA - FDS
837277	SABÃO EM BARRA, PACOTE DE 01KG, CONTENDO 05 UNIDADES DE 200GR CADA BARRA.	PCT	DEVERÁ APRESENTAR A FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA - FDS

837279	SABÃO EM PÓ, CAIXA OU PACOTE COM 01 KG.	CAIXA	DEVERÁ APRESENTAR A FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA - FDS
809397	SABÃO LÍQUIDO CONCENTRADO - NEUTRO, PARA LIMPEZA PESADA EM PISOS, GALÃO DE 05 LITROS.	GALÃO	DEVERÁ APRESENTAR A FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA - FDS
837281	SABONETE EM BARRA INFANTIL GLICERINADO - COM NO MÍNIMO 75G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. COM FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL E PROPRIEDADES HIDRATANTES. SABONETE DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. RECOMENDADO PARA PELES DELICADAS. COMPOSIÇÃO: GORDURA ANIMAL E VEGETAL SAPONIFICADA, SACAROSE, GLICERINA, ÁGUA, ÁCIDO ESTEÁRICO, FRAGRÂNCIA, TRIETANOLAMINA, EXTRATO DE MEL, ACETATO DE TOCOFEROL, ÁCIDO ETIDRÔNICO E EDTA TETRASSÓDICO.	UN	DEVERÁ APRESENTAR A FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA - FDS
837282	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO - PERFUMADO PARA LAVAGEM DAS MÃOS PRONTO PARA USO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5.000ML.	GALÃO	DEVERÁ APRESENTAR A FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA - FDS
868977	SABONETE TIPO ESPUMA - PERFUMADO, PARA LAVAGEM DAS MÃOS, GALÃO DE 05 LITROS	UN	DEVERÁ APRESENTAR A FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA - FDS
879231	SABONETEIRA DE PAREDE EM AÇO INOX COM ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO, COM RESERVATÓRIO DE 500 ML, PARA SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL GEL, COM TRAVA DE SEGURANÇA SUPERIOR, VISOR FRONTAL PARA VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DE SABONETE OU ÁLCOOL, ACOMPANHA 4 PARAFUSOS COM 2 BUCHAS	UN	
844353	SABONETEIRA DE PAREDE FABRICADA EM PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO, COM RESERVATÓRIO DE 800 ML, NA COR BRANCA, PARA SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL GEL, COM TRAVA DE SEGURANÇA SUPERIOR, VISOR FRONTAL PARA VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DE SABONETE OU ÁLCOOL, ACOMPANHA 2 PARAFUSOS COM 2 BUCHAS	UN	
868978	SABONETEIRA DE PAREDE PARA SABONETE TIPO ESPUMA EM PLÁSTICO, COM TRAVA DE	UN	

	SEGURANÇA SUPERIOR, VISOR FRONTAL TRANSPARENTE PARA VIZUALIZAÇÃO DO NÍVEL DE SABONETE, ACOMPANHA 02 PARAFUSOS COM 02 BUCHAS		
837284	SACO DE LIXO CAPACIDADE DE 15 LITROS - COR: PRETA - DIMENSÕES PLANAS: 39CM (LARGURA) X 58CM (ALTURA MÍNIMA); CAPACIDADE NOMINAL: 15 LITROS/3KG. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM 50 UNIDADES CADA.	PCT	APRESENTAR LAUDO/ ATESTADO TÉCNICO/ RELATÓRIO DE ENSAIO OU CERTIFICADO DE APROVAÇÃO QUE COMPROVE QUE O PRODUTO ATENDE AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008
837285	SACO DE LIXO CAPACIDADE DE 30 LITROS - COR: PRETA - DIMENSÕES PLANAS: 59CM(LARGURA) X 62CM (ALTURA MÍNIMA); CAPACIDADE NOMINAL: 30 LITROS/6KG. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM 50 UNIDADES CADA.	PCT	APRESENTAR LAUDO/ ATESTADO TÉCNICO/ RELATÓRIO DE ENSAIO OU CERTIFICADO DE APROVAÇÃO QUE COMPROVE QUE O PRODUTO ATENDE AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008
843832	SACO DE LIXO REFORÇADO CAPACIDADE 100 LITROS - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, NAS DIMENSÕES 75X105	PACOTE	APRESENTAR LAUDO/ ATESTADO TÉCNICO/ RELATÓRIO DE ENSAIO OU CERTIFICADO DE APROVAÇÃO QUE COMPROVE QUE O PRODUTO ATENDE AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008
879232	SACO DE LIXO REFORÇADO CAPACIDADE DE 200 LITROS - COR: PRETA - DIMENSÕES PLANAS: TAMANHO 90X115CM X40CM DE LARGURA CAPACIDADE NOMINAL: 200 LITROS/30KG. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM 50 UNIDADES CADA.	PACOTE	APRESENTAR LAUDO/ ATESTADO TÉCNICO/ RELATÓRIO DE ENSAIO OU CERTIFICADO DE APROVAÇÃO QUE COMPROVE QUE O PRODUTO ATENDE AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008

837286	SACO DE LIXO REFORÇADO CAPACIDADE DE 50 LITROS - COR: PRETA - DIMENSÕES PLANAS: 63CM (LARGURA) X 80CM (ALTURA MÍNIMA); CAPACIDADE NOMINAL: 50 LITROS/15KG. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM 50 UNIDADES CADA.	PCT	APRESENTAR LAUDO/ ATESTADO TÉCNICO/ RELATÓRIO DE ENSAIO OU CERTIFICADO DE APROVAÇÃO QUE COMPROVE QUE O PRODUTO ATENDE AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008
868809	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES, NA COR BRANCA LEITOSA, CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, CONTENDO PIGMENTOS E/OU ADITIVOS COMPATÍVEIS. CAPACIDADE EM LITROS: 100 LITROS; CAPACIDADE EM QUILOGRAMA: 30 KG; MEDIDAS: 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA MÍNIMA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	APRESENTAR LAUDO/ ATESTADO TÉCNICO/ RELATÓRIO DE ENSAIO OU CERTIFICADO DE APROVAÇÃO QUE COMPROVE QUE O PRODUTO ATENDE AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008
837739	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES, NA COR BRANCA LEITOSA, CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, CONTENDO PIGMENTOS E/OU ADITIVOS COMPATÍVEIS. CAPACIDADE EM LITROS: 50 LITROS; CAPACIDADE EM QUILOGRAMA: 15 KG; MEDIDAS: 63CM DE LARGURA X 80CM DE ALTURA MÍNIMA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	APRESENTAR LAUDO/ ATESTADO TÉCNICO/ RELATÓRIO DE ENSAIO OU CERTIFICADO DE APROVAÇÃO QUE COMPROVE QUE O PRODUTO ATENDE AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008
879216	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR E PRESERVAR ALIMENTOS EM FREEZER E REFRIGERADOR. FABRICADO COM MATERIAL 100% VIRGEM, NÃO POSSUIR SOLDA LATERAL, SER TRANSPARENTE, INODOR E ATÓXICO. BOBINAS PICOTADAS COM NO MÍNIMO 500 SACOS COM CAPACIDADE DE 10 LITROS.	BOBINA	
879213	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR E PRESERVAR ALIMENTOS EM FREEZER E REFRIGERADOR. FABRICADO COM MATERIAL 100% VIRGEM, NÃO POSSUIR SOLDA LATERAL, SER TRANSPARENTE, INODOR E ATÓXICO. BOBINAS PICOTADAS COM NO MÍNIMO 500 SACOS COM CAPACIDADE DE 3 LITROS.	BOBINA	

879214	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR E PRESERVAR ALIMENTOS EM FREEZER E REFRIGERADOR. FABRICADO COM MATERIAL 100% VIRGEM, NÃO POSSUIR SOLDA LATERAL, SER TRANSPARENTE, INODOR E ATÓXICO. BOBINAS PICOTADAS COM NO MÍNIMO 500 SACOS COM CAPACIDADE DE 5 LITROS.	BOBINA	
879215	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR E PRESERVAR ALIMENTOS EM FREEZER E REFRIGERADOR. FABRICADO COM MATERIAL 100% VIRGEM, NÃO POSSUIR SOLDA LATERAL, SER TRANSPARENTE, INODOR E ATÓXICO. BOBINAS PICOTADAS COM NO MÍNIMO 500 SACOS COM CAPACIDADE DE 8 LITROS.	BOBINA	
837288	SAPONACEO CREMOSO - APROXIMADAMENTE 300ML.	UN	DEVERÁ APRESENTAR A FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA - FDS
837289	SILICONE EM GEL - FRASCO COM 100GR.	UN	DEVERÁ APRESENTAR A FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA - FDS
837290	SILICONE LÍQUIDO - FRASCO COM 200ML.	UN	DEVERÁ APRESENTAR A FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA - FDS
837291	TELA PARA MICTÓRIO - MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL (PVC).	UN	
837292	TIRA LIMO CLORO ATIVO 2 EM 1. EMBALAGEM COM 500ML.	UN	DEVERÁ APRESENTAR A FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA - FDS
837293	TOALHA DE PAPEL - MEDIDAS APROXIMADAS: 22CM X 20CM X 20CM, PACOTES COM 02 ROLOS TIPO CHIFFON, MÍNIMO 100 TOALHAS POR PACOTE. FARDO COM 24 ROLOS.	FARDO	
860910	TOALHA DE PAPEL - TIPO EXTRA LUXO , LISO, INTERFOLHADA INSTITUCIONAL CLASSE 01, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGEM OU FIBRAS VIRGENS, QUANTIDADE DE DOBRAS: 02, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: DIMENSÃO APROXIMADAS DA FOLHA 20 X 21CM, QUANTIDADE DE FOLHAS: 1000 FLS	FARDO	
837294	TOALHEIRO EM PLÁSTICO ABS PARA PAPEL 2 OU 3 DOBRAS, NA COR BRANCA.	UN	

837295	TOUCA DESCARTÁVEL - CONFECCIONADO EM TNT BRANCA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	
843833	VASSOURA COM CEPA E CERDAS DE PALHA, TIPO 05 FIOS, REFORÇADA, LARGURA MÍNIMA DAS CERDAS: 40 CM, CABO DE MADEIRA MEDINDO, NO MINIMO, 1,20M	UN	
837296	VASSOURA COM CERDAS DE CIPÓ - 16 FUROS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,2MX2,5CM (COMP X DIAMETRO).	UN	
837297	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON. BASE EM MADEIRA RESISTENTE.	UN	
868959	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON. BASE PLÁSTICO. RESISTENTE.	UN	
879218	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON PLUMADAS, RESISTENTE A CORROSÃO, BASE EM PLÁSTICO MEDINDO NO MÍNIMO 30 CM, COM CABO DE ALUMÍNIO REVESTIDO COM PLÁSTICO.	UN	
837300	VASSOURA DE PELO ANIMAL, 40CM E CABO DE 150CM.	UN	
837301	VASSOURA PLÁSTICA, 18 DENTES, COM CABO DE MADEIRA DE 120CM.	UN	

1 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/PAGAMENTO

1.1 - O prazo de vigência do Registro de Preço é de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do extrato da ata de registro em órgão oficial do Município.

1.2 - Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação da Ordem de Compra emitida pelo setor responsável, sendo que a entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento do documento.

~~1.3 - LOCAIS DE ENTREGA: conforme orientação constante da Ordem de Compra.~~

1.3 - LOCAIS DE ENTREGA: os produtos deverão ser entregues nos seguintes locais e horários:

SECRETARIA/ SETOR	LOCAL DE ENTREGA	HORÁRIO DE ENTREGA
Câmara de Vereadores	Rua Honorato Tonolli, s/nº, Bairro das Nações	Das 08hrs às 12hrs e das 13hrs às 17 hrs

Fundo de Defesa Civil	Rua Itapema, nº 310, Bairro Quintino	Das 13hrs às 18 hrs
Secretaria de Educação	Rua Rolando Mueller, nº 316, Centro	Das 08hrs às 11hrs e das 14hrs às 16 hrs
Secretaria de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços	Rua Sete de Setembro, nº 595, Centro (acesso pela guarita)	Das 08hrs às 11hr45min e das 14hrs às 16hr45min
Fundo Municipal de Saúde	Rua Cornelius Germer, nº 709, Bairro Imigrantes	Das 08hrs às 11hr30min e das 14hrs às 16hrs
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	Rua Duque de Caixas, nº 52, Centro	Das 08hrs às 12hrs e das 13hrs às 17 hrs
Fundo Municipal de Assistência Social	Rua Sete de Setembro, nº 595, Centro (acesso pela guarita)	Das 08hrs às 12hrs e das 13hrs às 17 hrs
Fundação Municipal de Esportes	Rua Julius Scheidemantel, s/nº, Centro (fundos do Pavilhão de Eventos Henry Paul)	Das 13hrs às 19hrs
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Timbó - TIMBOPREV	Rua Recife, nº 143, Centro	Das 08hrs às 12hrs e das 14hrs às 17hrs
Fundo de Reeq. e Melhoria da Polícia Militar de Timbó	Rua Massaranduba, nº 240, Bairro Quintino	Das 13hrs às 18hrs
Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola	Rua Sibéria, nº 85, Centro	Das 08hrs às 11hrs e das 13hr30min às 16hr30min
Secretaria de Fazenda e Administração	Avenida Getúlio Vargas, nº 700, Centro	Das 08hrs às 12hrs e das 14hrs às 17hrs
SIMPLIFICA Timbó	Rua Nicarágua, nº 429, Bairro das Nações	Das 08hrs às 12hrs e das 14hrs às 17hrs
Fundação de Cultura e Turismo de Timbó	Rua Sete de Setembro, nº 414, Centro (anexo ao CIC)	Das 08hrs às 12hrs e das 14hrs às 17hrs

**A tabela acima apresenta os possíveis locais de entrega, de acordo com cada Secretaria/ Setor requisitante. Contudo, havendo a necessidade, o Município de Timbó reserva-se o direito de solicitar a entrega em outros locais que não nos definidos acima.*

1.3.1 - Fica estabelecido que os produtos serão recebidos:

- a) *Provisoriamente*, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) *Definitivamente*, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

1.3.2 - A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o produto recusado pelo Município. O mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

1.3.3 - O produto que for recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do momento da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

1.3.4 - Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, Ata de Registro de Preços, Minuta do Contrato e na Lei

1.3.5 - O recebimento do produto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

1.3.6 - Além da entrega no local designado, deverá a licitante vencedora, também, descarregar, armazenar os produtos no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

1.3.6.1 - Será avaliado o acondicionamento dos produtos, no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, com vazamento, materiais manchados, sujos e/ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

1.3.6.2 - **Os produtos líquidos com embalagem plástica, com ou sem lacre**, deverão ser resistentes, com tampa eficiente e lacre (quando solicitado), não permitindo violação e vazamento.

1.3.6.3 - Os produtos deverão estar embalados em caixas de papelão ou papel resistente, fardos plásticos ou similares que possibilitem o empilhamento, devendo ser rotuladas com a capacidade de empilhamento, a quantidade de pacotes e a razão social da licitante vencedora.

1.3.6.4 - Os produtos ofertados deverão ser compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), quando aplicável.

1.3.7 - Por ocasião do recebimento dos materiais, a Secretaria responsável, por intermédio de funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos licitados, obrigando-se a proponente vencedora a promover as devidas substituições

1.3.8 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste edital obriga a licitante vencedora a substituir o produto imediatamente após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editalícias/contratuais aplicáveis à espécie.

1.4 - PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria requisitante no prazo de até 15 (quinze) dias após a entrega das notas fiscais. Os valores apurados serão pagos após aprovação e empenho mediante apresentação da Nota Fiscal com aceite no verso.

2 - OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

- 2.1 - Cumprir todas as disposições constantes do Edital e anexos;
- 2.2 - Assumir a responsabilidade pelos ônus e encargos (inclusive os fiscais) resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;
- 2.3 - Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação (inclusive o preço);
- 2.4 - Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte dos materiais, até o local de entrega;
- 2.5 - Manter atualizados seus dados, tais como: endereço, telefone, etc., devendo comunicar ao Setor de Compras acerca de qualquer alteração;
- 2.6 - Fornecer o objeto com ótima qualidade e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie.

3 - OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 - Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto;
- 3.2 - Rejeitar no todo ou em parte os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

As empresas licitantes deverão apresentar, juntamente com a Habilitação, os seguintes documentos:

- Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, em vigor e em conformidade com a RDC nº 16/2014, relativa ao estabelecimento da empresa participante da licitação. Caso a AFE expedida pela ANVISA esteja vencida, deverá ser comprovado o pedido de renovação junto ao órgão competente.
- Registro ou notificação do(s) produto(s) no Ministério da Saúde, bem como a solicitação de sua revalidação dentro do prazo previsto em lei, ou Certificado de Isenção de registro, conforme o caso. Deverá ser apresentada cópia legível da publicação no Diário Oficial ou emitido através do site da ANVISA, indicando, grifando ou destacando o número do item a que se refere.
- Ficha de Dados de Segurança – FDS, para os itens indicados na tabela de especificação dos itens.

- Para os itens 98, 99, 100, 101, 102, 103 e 104 deverá a empresa licitante apresentar Laudo/ Atestado Técnico/ Relatório de Ensaio ou Certificado de Aprovação que comprove que o produto atende as normas da ABNT NBR 9191/2008.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

() Termo de referência desenvolvido e transcrito na íntegra pela Secretaria da Fazenda e Administração.*

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

DECLARAÇÃO

Ref. (identificação da licitação)

_____, CNPJ n.º _____, por
intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____,
portador (a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, declara:

- a) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental.
- c) Que o ato constitutivo é vigente.
- d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública.
- e) Que conhece e aceita todas as condições do referido edital e anexos.

(local e data)

(nome e número do documento de Identidade do Declarante)

ANEXO III

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS*

PREFEITURA DE TIMBÓ/SC
PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão Eletrônico SRP n.º 40/2023 - PMT
Data:
Hora:

NOME DA EMPRESA:
C.N.P.J.:
Endereço:
Telefone e fax:
E-mail:
Local para entrega do material: (em conformidade com o Edital).
Validade da proposta: (em conformidade com o Edital).
Condições de Pagamento: (em conformidade com o Edital).

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unitário (R\$)
1	4.643	GALÃO	ÁGUA SANITÁRIA MÚLTIPLO USO - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5000 ML. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% P/P.	...
2	930	UN	ÁLCOOL ETÍLICO 46,2 INPM. LÍQUIDO LIMPIDO. PH ENTRE 6,5 E 8,5. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM 01 LITRO.	...
3

Banco:
Agência:
C/C:
Local, data

Declaro que desde já a empresa _____ compromete-se a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração.

Nome Completo, Estado Civil, CPF, RG, Endereço Residencial e assinatura do representante.
Carimbo da empresa

** Demais informações constantes do item 6.3 do edital.*

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

Ref. (identificação da licitação)

_____, CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador (a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, declara ter pleno conhecimento das condições de contratação e possuir capacidade técnica, logística e comercial para fornecer o produto em conformidade às exigências estabelecidas no edital, mormente ao que se refere ao subitem 10.2.2.1.

(local e data)

(nome e número do documento de Identidade do Declarante)

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 40/2023 - PMT

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos XX/XX/XXXX, na Sede da Prefeitura de Timbó/SC, a Central de Licitações, por seus representantes nomeados nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico - Registro de Preços n.º **40/2023**, conforme ata de julgamento de preços homologada pelo Secretário (*informar autoridade*), o Sr. (*informar nome*), RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado.

Presentes as empresas e seus representantes:

CLÁUSULA I - OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA (AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES) DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ.

CLÁUSULA II - VALIDADE DOS PREÇOS

1. Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua publicação.
2. Durante o prazo de validade desta Ata o Município de Timbó/SC não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo da forma que julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou ainda cancelar a Ata nas hipóteses legalmente previstas, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente ata de registro de preços poderá ser usada pelo órgão relacionado na presente licitação e outros não previstos, desde que autorizados pelo Município de Timbó/SC.
2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

...

3. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata serão observadas quanto ao preço as cláusulas e condições do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento.

4. O fornecimento dos itens licitados somente poderá ser realizado pelas empresas que assinarem a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização/pedido da municipalidade.

5. No caso da impossibilidade da entrega do material licitado pelo primeiro classificado a municipalidade poderá chamar o segundo pelo preço do primeiro e assim sucessivamente.

CLÁUSULA IV - PAGAMENTO

1. Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria solicitante no prazo de até 15 (quinze) dias após autorização e empenho, bem como após entrega do produto e sua autorização, mediante apresentação da Nota Fiscal com aceite no verso.

1.1 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

1.2 - Considerando que a vigência da ata de registro de preços não ultrapassará 12 (doze) meses, não será concedido reajuste de preços.

1.3 - O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.

1.4 - O vencedor deverá manter atualizados seus dados, tais como endereço, telefone, etc., devendo comunicar o Setor de Compras acerca de qualquer alteração.

CLÁUSULA V - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. O contratado ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação e emissão da Ordem de Compra pelo órgão solicitante.

3. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Compra, deverá realizar a entrega conforme estipulado nesta última.

4. Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste edital obriga a licitante vencedora a substituir o produto após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editalícias/contratuais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

- a) Cumprir todas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 40/2023 e anexos;
- b) Assumir a responsabilidade pelos ônus e encargos (inclusive os fiscais) resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;

- c) Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação (inclusive o preço);
- d) Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte dos materiais, até o local de entrega;
- e) Manter atualizados seus dados, tais como endereço, telefone, etc., devendo comunicar ao Setor de Compras acerca de qualquer alteração;
- f) Fornecer o objeto com ótima qualidade e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie;
- g) Apresentar na entrega dos produtos químicos a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos;
- h) Entregar o produto em embalagens originais, rotuladas pelo fabricante, com selo de identificação da conformidade do produto;
- i) Fornecer os materiais de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e Portarias do INMETRO, quando aplicáveis;
- j) Proceder as entregas dos produtos nos prazos e locais indicados na ordem de compra;
- k) Manter atualizados seus dados, tais como endereço, telefone, etc., devendo comunicar ao Setor de Compras acerca de qualquer alteração;
- l) Responder pela qualidade, quantidade, validade, durabilidade, segurança e demais características do objeto da licitação, bem como a observações às normas técnicas;
- m) Fornecer o objeto com ótima qualidade (características, acabamento, resistência/solidez, funcionalidade, pureza do produto) e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie.
- n) Responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal;
- o) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas da entrega dos materiais, encargos trabalhistas e previdenciários, fundo de garantia por tempo de serviço, fiscais, sociais e comerciais, mão-de-obra, ou quaisquer despesas necessárias para a entrega do material conforme normas vigentes.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- a) Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto;
- b) Rejeitar no todo ou em parte os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

CLÁUSULA VIII - PENALIDADES

1 - A recusa injustificada quanto à execução, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços, das condições/obrigações impostas por força deste certame, ensejará a aplicação das penalidades do edital, anexos e enunciadas no art. 87 e demais da Lei nº 8.666/1993 e alterações, ao critério da Administração.

2 - A recusa injustificada das detentoras desta Ata em retirar a Ordem de Compra no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da convocação implicará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, além das demais sanções que se mostrarem necessárias.

3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela Ordem de Compra a Administração poderá aplicar à detentora da ata as seguintes penalidades (podendo ser aplicadas cumulativamente), sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora no valor de 0,5% (meio por cento) do valor Ata de Registro de Preço por dia de atraso na entrega e/ou por dia de atraso na adequação do produto fornecido;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas desta Ata, do Edital e/ou de seus anexos, ou pela desistência imotivada da manutenção de sua proposta;
- d) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos, observadas as disposições legais;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

3.1 - Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pela Secretaria responsável.

4 - A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

5 - As sanções previstas no Edital e legislação, a critério da Administração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

6 - A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução do objeto/descumprimento das condições da presente Ata de Registro de Preço ensejadora de cancelamento da Ata, a critério da Administração, consoante o art. 77 da Lei n.º 8.666/1993 e de acordo com o art. 20 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

7 - As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela licitante vencedora.

8 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata (situação que a licitante vencedora tem plena ciência e aceita para todos os fins), podendo, entretanto, conforme o caso, se processar a cobrança judicial.

9 - A falta de pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) mediante regular processo administrativo acarretará ao infrator a suspensão do direito de licitar e/ou contratar com a administração pública municipal direta e indireta, enquanto perdurar sua inadimplência, independente da instauração de novo processo, até o efetivo cumprimento da obrigação.

10 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas e/ou penais e/ou civis, previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais atinentes à espécie.

CLÁUSULA IX - REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irrevogáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos do art. 65, II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93 e alterações, mas caso a Administração julgar conveniente, poderá optar por cancelar esta Ata de Registro de Preço e iniciar outro processo licitatório.

1.1.1. No caso de iniciativa da empresa contratada, o requerimento de manutenção do equilíbrio econômico financeiro deverá ser protocolado na Central de Protocolos, endereçado ao Setor de Licitações, devidamente fundamentado, acompanhado dos documentos fiscais ou equivalentes (da época da proposta e da data do pedido) e planilha de custos que comprovem o efetivo aumento no preço, condicionada à análise pela Administração, nos termos do Decreto n.º 550, de 11 de julho de 2006.

1.1.2. Havendo análise favorável do pleito, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro será concedida a empresa a partir da data do protocolo do pedido.

1.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Central de Licitações para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA X - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/1993 e alterações e demais normas pertinentes.

2. A cada fornecimento do objeto será emitido recibo nos termos do art. 73, II, “b”, da Lei nº 8.666/1993 e alterações, por pessoa indicada pela administração.

CLÁUSULA XI - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela Administração, quando:

1.1 - A detentora não cumprir as obrigações desta Ata, Edital e anexos;

1.2 - A detentora, injustificadamente, não retirar a Ordem de Compra no prazo estabelecido e/ou a Administração não aceitar sua justificativa;

1.3 - A detentora der causa ao cancelamento da Ata decorrente de registro de preços;

1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata, no Edital e seus anexos;

1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

1.6 - Por razões de interesse público, demonstradas e justificadas pela Administração.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos acima será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

4. A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pelas detentoras quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

5. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital de Registro de Preço nº **40/2023** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, sendo que as obrigações, responsabilidades, prazos e demais condições contidas em uma e omitidas em outras são consideradas existentes e válidas para todos os fins.

2. Serão inscritos como dívida ativa da Fazenda Pública os valores correspondentes às importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, após o prazo para pagamento estipulado no item 7 da Cláusula VIII do Edital, bem como valores de quaisquer natureza devidos pela CONTRATADA em decorrência da execução do contrato, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que lhe tenham sido acarretados pela inexecução contratual, nos quais incidirão multa, juros e correção monetária na forma estabelecida no Código Tributário Municipal e cobrados em processo de execução (Lei Federal 6.830/80).

3. Fica eleito o foro da Comarca de Timbó/SC para dirimir quaisquer questões da presente ata.

4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterações e demais normas aplicáveis.

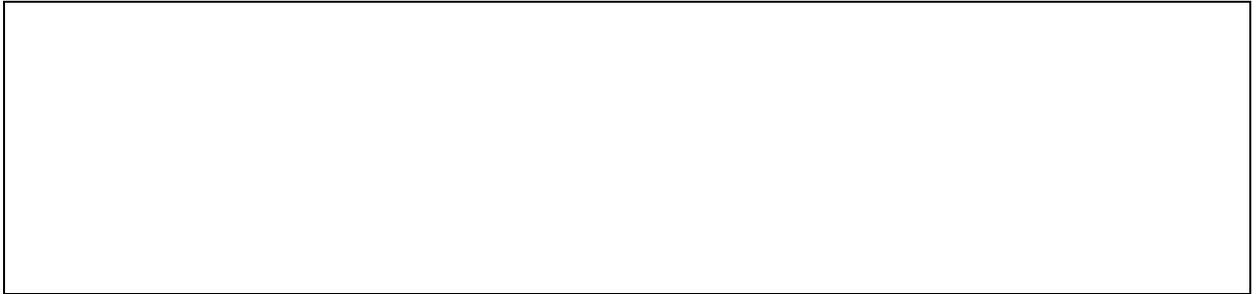
Timbó, ----- de ----- de 2023.

EMPRESA:

REPRESENTANTE LEGAL:

NOME LEGÍVEL: _____

ASSINATURA: _____



CARIMBO